

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02544606/0001-13
Razão Social: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO
Nome Fantasia: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO
Endereço: R SALGADO FILHO 3514 ANEXO A / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2019 a 09/06/2019

Certificação Número: 2019051102122981251107

Informação obtida em 21/05/2019, às 14:19:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.544.606/0001-13

Certidão nº: 169146046/2019

Expedição: 14/03/2019, às 11:35:57

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E L E T R O N I C O S** **E I R E L I**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **02.544.606/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85605-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-15

253

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI EPP
CNPJ: 02.544.606/0001-13

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de abril do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

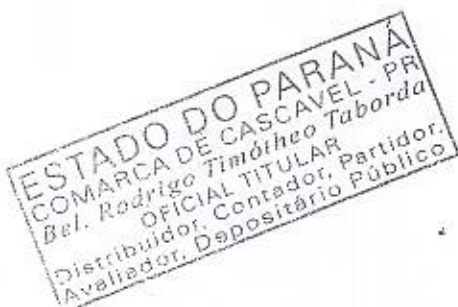
A presente certidão é verdadeira e fiel do documento apresentado, procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).
CARTÓRIO nesta data. DOU FÉ.



REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0055627-5	CNPJ 02.544.606/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/05/1998	Data de Início de Atividade 25/05/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SALGADO FILHO, 3514-ANEXO A, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-100			
Objeto fabricação de computadores, peças do vestuário e acessórios em geral e roupas profissionais, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, filmes, CDs, DVDs, fitas, discos e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, artigos fotográficos e para filmagem, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, material elétrico, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, móveis e instalações comerciais, armários, equipamentos para escritório, artigos médicos e ortopédicos, artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, utilidades domésticas, artigos de cama, mesa e banho, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos saneantes domissanitários, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos, uniformes escolares e esportivos, bicicletas, triciclos, peças e acessórios, peças e acessórios novos para veículos automotores e prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware, atividades de limpeza em prédios e em domicílios em geral, serviços de pintura de edifícios em geral e o transporte rodoviário de cargas em geral.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> EDILAINE DANIELE DUARTE 047.960.039-24	Administrador Sim	Início do Mandato 26/05/1998	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/08/2018 Número: 20183447174 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/305721-2

CURITIBA - PR, 10 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019**

PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ou que comprometam sua idoneidade nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

02.544.606/0001-13

Cascavel-PR, 22 de Maio de 2019

**PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI -**

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCABEL - PARANÁ

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, e a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9854 de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Cascavel-PR, 22 de Maio de 2019

02.544.606/0001-13

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI -

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCVEL - PARANÁ

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR



PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS EIRELI - EPP

Rua Salgado Filho, 3514 - Anexo A
Bairro Cancelli - CEP 85.811-100
45 - 3039 5516 - Cascavel - PR

cnpj 02.544.606/0001-13 - insc. estadual 906.82555-43
prvcomputer@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

PREVIEW IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 02.544.606/0001-13, sediada na Rua Salgado Filho, nº 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, CEP 85.811-100, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, Declara para todos os fins de direito e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 25/2019, que está definida como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando capacitada para auferir o tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

02.544.606/0001-13

Cascavel-PR, 22 de Maio de 2019

**PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP.**

Edilaine Daniele Duarte
Sócia-Administradora
CPF: 047.960.039-24
RG 9.154.596-9 SSP/PR

PREVIEW INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI -

RUA SALGADO FILHO, 3514 - ANEXO A
CANCELLI - CEP 85811-100
CASCATEL - PARANA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

Atendendo solicitação formulada pela empresa PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-M.E. portadora do CNPJ nº 02.544.606/0001-13, informamos que a mesma é fornecedora de produtos de informática para este Município de Cascavel – PR, tendo fornecido até esta data os seguintes produtos:

- a) Pregão nº 063/2015, de 01/10/2015 a 06/07/2016, valor R\$ 73.140,00
20 microcomputadores c/ teclado/mouse/caixas de som/licença Windows, 2 impressoras laser mono, 2 impressoras multifuncionais jato de tinta, 6 monitores Led 18,5", 4 HD interno 3Tb, 1 HD externo 1Tb, 3 scanner e 1 Storage Server Seagate.
- b) Pregão nº 261/2016, de 13/02/2017 a 24/07/17, valor R\$ 69.069,55
22 Caixas de Som, 50 Fontes 500W Reais, 28 Gravador DVD, 10 HD interno 2Tb, 20 HD externo 2Tb, 19 Hub USB 4 portas, 245 Mouse 800dpi, 21 Pen Drive 8Gb, 55 Pen Drive 16Gb, 50 Placas-mãe 1150, 12 Placas de vídeo 1-2Gb, 50 Processadores Intel i3 1150 e 50 Teclados USB básicos.
- c) Pregão nº 035/2017, de 06/09/2017 a 08/06/2018 valor R\$ 1.500.000,00
500 microcomputadores all-in-one com Windows 10
- d) Pregão nº 182/2017, de 30/11/2017 a 03/08/2018, valor R\$ 3.830,00
5 No-breaks de 600VA e 8 No-breaks de 1200VA
- e) Pregão nº 294/2017, de 10/01/2018 a 22/08/2018, valor R\$ 31.938,10
25 Adaptadores p/ tomadas, 26 Cabos HDMI 1,8m, 15 Cabos HDMI 5m, 2 Cabos VGA 10m, 5 Caixas de Som, 11 Case p/ Hd externo, 360 Conectores rede RJ-45, 5 Fones de ouvido, 115 Fontes 500W Reais, 2 Fontes 650W Reais, 6 jogos de alicate 3 peças, 3 jogos de chaves 6 peças, 13 Kits teclado/mouse sem fio, 10 pacotes de Mídia CD-R virgem c/ 50, 47 mouses óticos 2400dpi, 59 Pad Mouse base em Gel, 110 Pad Mouse básicos, 15 Pasta Térmica 50g, 210 Teclados USB básicos e 28 Teclados USB Semi Mecânicos..

Valor total fornecido até o momento: R\$ 1.677.977.65 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Informamos ainda, que todos os equipamentos foram entregues dentro do prazo combinado, em perfeitas condições de funcionamento, sendo que até o momento, não tivemos nada que possa desabonar a idoneidade desta empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cascavel, 28 de agosto de 2018.



Adriano Oliveira
Gerente da Divisão
de Informática
Mat. 30.756-4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.257.348/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2006
NOME EMPRESARIAL D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D P I DISTRIBUIDORA PAULISTA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AMERICO GIRALDELA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO	
CEP 18.609-087	BAIRRO/DISTRITO VILA DOS LAVRADORES	MUNICÍPIO BOTUCATU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscontabilbtu@uol.com.br		TELEFONE (14) 3882-1460 / (14) 3882-1460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/08/2018 às 09:57:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão



CONTÁBIL BOTUCATU S/C LTDA
-32 - CRC/TC 2SP020288/O-9 - Inscrição Municipal n.º 4-1520
-320 - Cepilo - Botucatu/SP - CEP 18.600-120
Fone/Fax: (14) 3882-1460 - E-mail: fisccontabil@yahoo.com.br



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ASTRIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Os abaixo assinados: **JEFFERSON EDUARDO PARRÉ**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Botucatu/SP, nascido em 12/09/1973, portador da cédula de identidade R. G. n.º 27.980.775-2-SSP/SP com emissão em 13/09/1991, inscrito no CPF/MF n.º 170.516.588-59, residente e domiciliado na Rua Cornélio Pires n.º 417, Bairro Alto, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18600-370, e, **RONALDO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Botucatu/SP, nascido em 06/04/1984, portador da cédula de identidade R. G. n.º 42.212.473-4-SSP/SP com emissão em 11/08/1998, inscrito no CPF/MF n.º 313.750.468-51, residente e domiciliado na Rua Américo Giraldela n.º 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18609-087, ÚNICOS SÓCIOS da sociedade **ASTRIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Cornélio Pires n.º 417, Bairro Alto, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18600-370, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.257.348/0001-70, e registrada na JUCESP sob o NIRE 35220707421 em sessão de 14 de agosto de 2006, sendo sua última alteração sob o n.º 218.908/12-0 em sessão de 04 de junho de 2012, pelo presente instrumento particular, tem entre si, justos e combinados, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **MARCIO GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Botucatu/SP, nascido em 14/05/1974, portador da cédula de identidade R. G. n.º 23.962.529-8-SSP/SP com emissão em 03/02/1989, inscrito no CPF/MF n.º 191.488.718-26, residente e domiciliado na Rua Pedro Barros Filho n.º 120, Jardim Dona Nicota de Barros, na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, CEP 18611-240.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ora admitido declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).



CONTABIL BOTUCATU S/C LTDA
 32 - CRC/TC 2SP020288/O-9 - Inscrição Municipal n.º 4-1520
 371 - Centro - Botucatu/SP - CEP 18.600-120
 Fone/Fax: (14) 3881-1460; E-mail: fisco@tabil@yahon.com.br

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JEFFERSON EDUARDO PARRÉ** sendo legítimo possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cede e transfere na sua totalidade, todas as suas 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao Sr **MARCIO GARCIA**, dando a este, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, declarando nada mais ter a receber do mesmo e da sociedade, sob qualquer título ou pretexto.

CLAUSULA QUARTA: Os sócios nesta data resolvem de comum acordo, elevar o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente no ato.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

RONALDO DE CARVALHO	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
MARCIO GARCIA	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade altera seu objeto social para: Comercio atacadista de componentes eletrônicos; comercio varejista de brinquedos, jogos eletrônicos ou não, peças e acessórios; comercio varejista de ferramentas; comercio atacadista e varejista de suprimentos de informática de peças e acessórios para equipamentos de informática.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade altera sua denominação social de **ASTRIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP** para **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP**.

CLAUSULA NONA: Os negócios sociais serão administrados por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios nesta data alteram o endereço de sua sede para a Rua Américo Giraldeia n.º 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18609-087.



Rua Quintina Bocayuva n.º 320 - Centro - Botucatu/SP - CEP 18.600-120
Fone/Fax: (14) 3882-1450 E-mail: fisco@tabil@yahoo.com.br

CONTABIL BOTUCATU S/C LTDA

11-32 - CRC/TC 2SP020288/O-9 - Inscrição Municipal n.º 4.1520

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP

RONALDO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Botucatu/SP, nascido em 06/04/1984, portador da cédula de identidade R. G. n.º 42.212.473-4-SSP/SP com emissão em 11/08/1998, inscrito no CPF/MF n.º 313.750.468-61, residente e domiciliado na Rua Américo Giraldeia n.º 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18609-087, e **MARCIO GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, natural de Botucatu/SP, nascido em 14/05/1974, portador da cédula de identidade R. G. n.º 23.962.529-8-SSP/SP com emissão em 03/02/1989, inscrito no CPF/MF n.º 191.488.718-26, residente e domiciliado na Rua Pedro Barros Filho n.º 120, Jardim Dona Nicota de Barros, na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, CEP 18611-240, **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Américo Giraldeia n.º 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18609-087, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.257.348/0001-70, e registrada na JUCESP sob o NIRE 35220707421 em sessão de 14/08/2006, partes entre si ajustadas, tem a consolidação de uma Sociedade de Responsabilidade Ltda., mediante as seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de **D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP**, e nome fantasia **D P I DISTRIBUIDORA PAULISTA**.

CLAUSULA SEGUNDA: Tem a sociedade sede na Rua Américo Giraldeia n.º 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18609-087.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objetivo Social constitui: Comercio atacadista de componentes eletrônicos; comercio varejista de brinquedos, jogos eletrônicos ou não, peças e acessórios; comercio varejista de ferramentas; comercio atacadista e varejista de suprimentos de informática de peças e acessórios para equipamentos de informática

CLAUSULA QUARTA: É indeterminado o prazo de duração da Sociedade, que teve seu inicio em 20/07/2006.



CONTABIL BOTUCATU S/C LTDA
 1-32 - CRC/TC 2SP020288/O-9 - Inscrição Municipal n.º 4.1620
 1-320 - Cepit - Botucatu SP - CEP 18.600-120
 Fone/Fax: (14) 3363-1460 E-mail: fiscocontabil@yahoo.com.br

CAPITAL, QUOTAS E QUOTISTA

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

RONALDO DE CARVALHO	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
MARCIO GARCIA	15.000 Quotas	R\$ 15.000,00
	30.000 Quotas	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA: Os negócios sociais são administrados por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLAUSULA OITAVA: As retiradas a título de "Pro-Labore", são feitas de comum acordo entre os sócios, obedecendo aos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda.

CLAUSULA NONA: Os lucros e prejuízos verificados nos balanços anuais a se encerrarem em 31 de dezembro de cada ano, são divididos ou suportados em partes iguais entre os sócios.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade será dissolvida pelos casos previstos em Lei, o falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade

(Assinaturas manuscritas)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Francisco - Jd. São Francisco - Botucatu/SP - CEP 13.600-120
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 4º e 5º de Lei Federal 8.931/94 e Art. 6º inc. X
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 39791910181505380120-5; Data: 19/10/2018 15:06:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHQ07523-CONM
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONTABIL BOTUCATU S/C LTDA
-32 - CRC/TC 2SP020288/Q-9 - Inscrição Municipal n.º 4-1520
-320 - Cessão - Botucatu/SP - CEP 13.600-120
Fone/Fax: (13) 3382-1460 E-mail: lisco@tabil@yahoo.com.br

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos pelas disposições das Leis vigentes no país.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu, estado de São Paulo, para solucionar as questões jurídicas da sociedade e para dirimir quaisquer divergências das Leis vigentes no país.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, conjuntamente com duas testemunhas, para os fins de direito.

Botucatu/SP, 30 de outubro de 2012.

1º Tabelião

RONALDO DE CARVALHO

Marcio Garcia
MARCIO GARCIA

JEFFERSON EDUARDO PARRE

TESTEMUNHAS:

Carlos José Simões
CARLOS JOSÉ SIMÕES FERREIRA MACHADO
Rua Quintino Bocaiuva n.º 320 - Botucatu/SP
CPF 054 862 438-66 - RG 11.907.565-SSP/SP

Andre do Nascimento Rodrigues
ANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES
Rua Quintino Bocaiuva n.º 320 - Botucatu/SP
CPF 248 145 188-60 - RG 26.772.712-4 SSP/SP



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE ITATINGA - SP
Recebi em nome de *Jefferson Eduardo Parre* para *assinatura*
Jefferson Eduardo Parre
Itatinga, *19* de *Outubro* de *2012*
Em test. *Carlos José Simões* da verdade
Aline Aparecida de Oliveira Leite
Escrevente A/Ronizada

Valor pago R\$

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO
BOB O NÚMERO 01584 818184 CECIN
490.851/12-5 SECRETARIA GERAL
20 NOV 2012
ER BAURU - OTIMO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 08.257.348/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:28 do dia 15/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2019.

Código de controle da certidão: **3AF2.5FE3.8405.2D78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.257.348

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22170194

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/05/2019 15:11:35

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Seção de ISS

Praça Professor Pedro Torres, nº 100 Centro Botucatu SP CEP 18600-900

Telefones (14) 38111474 / 38111467 e-mail:iss@botucatu.sp.gov.br

CNPJ:46.634.101/0001-15

0 267
SIGISS

Interessado:- D P I COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME

Assunto:- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

C E R T I D ã O
Nrº 032210/2018

C E R T I F I C A M O S, para os devidos fins que, D P I COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº 08.257.348/0001-70 está cadastrado(a) nesta seção de I.S.S. desde 14/08/2006 até a presente data, sob nº 29296, sito(a) na R AMERICO GIRALDELA 75 VILA DOS LAVRADORES e NADA DEVE, com respeito a Impostos e Taxas incidentes sobre Produtores, Comércio, Indústrias e Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza. Entretanto, fica ressalvado o direito desta Municipalidade de cobrar amigável ou judicialmente os tributos anteriormente incidentes e não apurados ou que vierem a incidir posteriormente a esta data.

DOU FÉ. Botucatu, 21 de Dezembro de 2018

////////////////////////////////////
"As certidões expedidas terão prazo de validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão." Lei Complementar nº156 de 06 de novembro de 1.996.////////////////////////////////////

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
botucatu.sigiss.com.br			
Nrº Certidão:	CNPJ Interessado:	Data Emissão:	Código Validade:
032210/2018	08.257.348/0001-70	21/12/2018	N5GC997E

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08257348/0001-70
Razão Social: DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME
Nome Fantasia: DPI DISTRIBUIDORA PAULISTA
Endereço: R AMERICO GIRALDELA 75 / VILA DOS LAVRADORES / BOTUCATU / SP / 18609-087

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2019 a 03/06/2019

Certificação Número: 2019050503301935934318

Informação obtida em 10/05/2019, às 10:09:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.257.348/0001-70

Certidão nº: 165584548/2019

Expedição: 03/01/2019, às 16:36:45

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.257.348/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO - 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DPI COMERCIO DE ELETRÔ ELETRONICOS LTDA -EPP

FL: 1
CNPJ: 08.257.348/0001-73

INFORMAÇÕES ECONÔMICO - FINANCEIRA

INDICADORES DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

INDICADORES	SIGLA	FORMULA	VALORES EM R\$	RESULTADO
Liquidez Geral	L.G.	Ativo Circulante+Realiz.a L.P. Passivo Circulante+Exigível a L.P.	1.712.300,80 38.829,91	44.10
Liquidez Corrente	L.C.	Ativo Circulante Passivo Circulante	1.712.300,80 38.829,91	44.10
Solvência Geral	S.G.	Ativo Total Passivo Circulante+Exigível a L.P.	1.712.300,80 38.829,91	44.10
Grau Endividamento 0.02	G.E.	Passivo Circulante+Exigível a L.P. Patrimônio Líquido	38.829,91 1.673.470,89	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


RONALDO DE CARVALHO
SÓCIO E ADMINISTRADOR
C.P.F.: 313.750.468-61

RESPONSÁVEL TÉCNICO


EVALDO SÉRGIO PEREIRA
C.R.C. SP-15P221679/O-4
C.P.F. 042.773.598-09



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.257.348/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1000000000-ATIVO		R\$ 813.503,83	R\$ 1.712.300,80
1100000000-ATIVO CIRCULANTE		R\$ 813.503,83	R\$ 1.712.300,80
1101000000-DISPONIVEL		R\$ 603.834,77	R\$ 412.300,80
1101010000-CAIXA GERAL		R\$ 578.861,86	R\$ 408.321,28
1101010001-CAIXA		R\$ 578.861,86	R\$ 408.321,28
1101020000-BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 24.972,91	R\$ 3.979,52
1101020005-BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 24.972,00	R\$ 3.978,61
1101020006-BANCO SICOOB-SIST.COOP.CREDITO		R\$ 0,91	R\$ 0,91
1102000000-CLIENTES		R\$ 209.669,06	R\$ (0,00)
1102000001-CLIENTES		R\$ 209.669,06	R\$ (0,00)
1104000000-OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00
1104030000-ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00
1104030001-ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00
2000000000-PASSIVO		R\$ 813.503,83	R\$ 1.712.300,80
2100000000-PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.812,10	R\$ 38.829,91
(-) 2102000000-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 19.971,17
(-) 2102010000-EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 19.971,17
(-) 2102010001-BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 19.971,17
2103000000-OBIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 1.884,00	R\$ 954,00
2103010000-FOLHA DE PAGTO EMPREGADOS		R\$ 1.877,86	R\$ 849,06
2103010003-PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.877,86	R\$ 849,06
2103020000-OBIGACOES SOCIAIS		R\$ 206,14	R\$ 104,94
2103020001-INSS A RECOLHEER		R\$ 206,14	R\$ 104,94
2104000000-OBIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 928,10	R\$ 17.904,74
2104010000-OBIGACOES SOCIAIS		R\$ 928,10	R\$ 17.904,74
2104010006-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 928,10	R\$ 17.904,74
2400000000-PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 810.691,73	R\$ 1.673.470,89
2401000000-CAPITAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2401010000-CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2401010001-CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2403000000-LUCROS ACUMULADOS		R\$ 780.691,73	R\$ 1.643.470,89
2403010000-RESERVA LUCROS		R\$ 780.691,73	R\$ 1.643.470,89
2403010001-SALDO DE RESERVAS		R\$ 421.327,60	R\$ 780.691,73
2403010002-SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 359.364,13	R\$ 862.779,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.D4.FD.32.D0.EF.05.6D.FC.41.B7.6B.6C.C8.01.DE.D2.10.12.18-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.257.348/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Descrição	Nota	Valor
3000000000-RECEITAS		R\$ 1.046.401,38
3100000000-RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.137.044,67
3101000000-RECEITAS S/VENDAS		R\$ 1.137.044,67
3101000001-RECEITAS VENDAS MERCADORIAS		R\$ 1.137.044,67
(-) 3300000000-IMPOSTOS INCID.S/SERV.PREST.		R\$ (90.643,29)
(-) 3301000000-IMPOSTOS INCID.S/SERV.PREST.		R\$ (90.643,29)
(-) 3301000006-SIMPLES NACIONAL		R\$ (90.643,29)
(-) 4000000000-CUSTO		R\$ (149.855,22)
(-) 4300000000-CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (149.855,22)
(-) 4302000000-COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (148.498,26)
(-) 4302000001-COMPRA P/COMERCIALIZACAO		R\$ (148.498,26)
(-) 4304000000-DESPESAS GERAIS DIRETAS		R\$ (1.356,96)
(-) 4304000001-FRETES E CARRETOS		R\$ (835,17)
(-) 4304000009-ICMS / DIFERENCIAL		R\$ (521,79)
(-) 5000000000-DESPESAS		R\$ (33.767,00)
(-) 5100000000-DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.767,00)
(-) 5102000000-DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (31.349,36)
(-) 5102010000-DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.223,36)
(-) 5102010004-TAXAS E TARIFAS DIVERSAS		R\$ (13,22)
(-) 5102010009-DESPESAS COM COMUNICACAO		R\$ (159,96)
(-) 5102010014-TELEFONE		R\$ (400,26)
(-) 5102010016-DESPESAS POSTAIS		R\$ (6.643,95)
(-) 5102010019-PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (5.715,50)
(-) 5102010026-SEGUROS E SINISTROS		R\$ (290,47)
(-) 5102050000-DESPESAS COM PESSOAL - ADMINIS		R\$ (18.126,00)
(-) 5102050001-HONORARIOS PRO-LABORE		R\$ (18.126,00)
(-) 5103000000-DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (99,53)
(-) 5103010000-DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (99,53)
(-) 5103010004-TAXA DE LICENCA E FUNCIONAM.		R\$ (99,53)
(-) 5104000000-DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.318,11)
(-) 5104010000-DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.318,11)
(-) 5104010001-JUROS E COMISSOES		R\$ (46,78)
(-) 5104010002-DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.243,90)
5104010004-DB CEST PJ		R\$ 0,00
(-) 5104010012-IOF		R\$ (27,43)
= LUCRO		R\$ 862.779,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.D4.FD.32.D0.EF.05.6D.FC.41.B7.6B.6C.C8.01.DE.D2.10.12.18-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35220707421	08.257.348/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2F.D4.FD.32.D0.EF.05.6D.FC.41.B7.6B.6C.C8.01.DE.D2.10.12.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08257348000170	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA:08257348000170	145951561565189577 517773903467865615 817	26/09/2018 a 25/09/2021	Sim
CONTABILISTA	04277359809	EDVALDO SERGIO PEREIRA:04277359809	752714822244090493 595904218208900926 46	26/09/2018 a 26/09/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2F.D4.FD.32.D0.EF.05.6D.FC.41.B7.6B
.6C.C8.01.DE.D2.10.12.18-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2019 às 11:42:13

93.17.49.AF.48.FA.EB.16
F1.2D.D6.58.32.9F.6F.53

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 08.257.348/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
 NIRE 35220707421
 CNPJ 08.257.348/0001-70
 Número de Ordem 6
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Município BOTUCATU
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/08/2006
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1420

TERMO DE ENCERRAMENTO

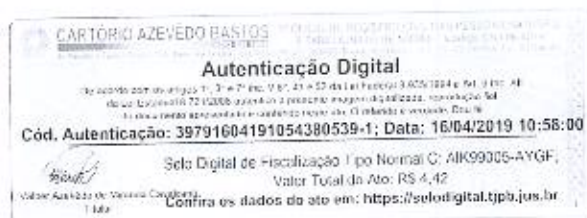
Nome Empresarial D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA EPP
 Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
 Número de ordem 6
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 1420
 Data de início 01/01/2018
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2F.D4.FD.32.D0.EF.05.6D.FC.41.B7.6B.6C.C8.01.DE.D2.10.12.18-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Secretaria de
ComunicaçãoGOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

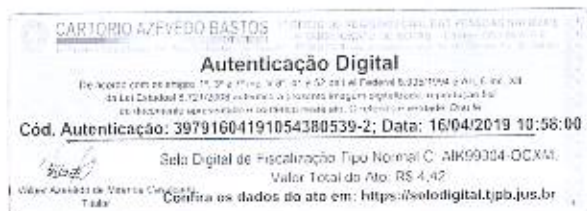
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Pregão Eletrônico N° 05/2018 - SECOM]

Processo n°. 2018/224639

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.257.348/0001-70, localizada na Rua Américo Giraldeia nº 75, Vila dos Lavradores - CEP: 18609-087, Botucatu/SP, venceu o procedimento licitatório em epígrafe, com vistas ao fornecimento dos Equipamentos e Material Permanente descritos no Edital do certame supramencionado, por um período de 12 (doze) meses. Quais sejam:

ITEM / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA /MOD	UND	QTD	VL. UNT.	VL. TOTAL
05	Canon DSLR EOS 6D com lente 24-105mm- Descrição: possui um sensor CMOS full-frame de 20.2 megapixels, ampla faixa de ISO de 100-25.600, expansível para L: 50, H1: 51200 e H2: 102400 com qualidade de imagem, mesmo com pouca luz, e o processador de imagem DIGIC 5, que oferece redução de ruído e velocidade de processamento excepcional. Um novo Auto Foco de 11 pontos, com um ponto de AF central de alta precisão do tipo cruzado, com sensibilidade -3 EV, permite a focagem em condições de baixa luminosidade extremas, e com disparos contínuos de até 4,5 fps, para capturar imagens em movimentos rápidos. 20.2 Megapixel CMOS Full-Frame Sensor, 14-Bit A / D Conversão, DIGIC 5 Processador de Imagem A grande full-frame sensor CMOS de 20,2 megapixels com atenção dada a nitidez, detalhe, e representação de cores e tons dentro de uma cena. O sensor fornece imagens com uma resolução máxima de 5472 x 3648 pixels, com um tamanho de pixel de 6,55 mm quadrado, para uma maior recepção de luz e um proporção.	CANON 6D 24-105 mm	und	1	10.350,00	10.350,00
10	HD EXTERNO 2TB. Capacidade de armazenamento, 21B, velocidade de transferência de dados USB 3.0 – 4.8GB/s, conexões USB, sistema operacional Windows 8, windows 7, 2TB windows vista, windows XP SP3(32 bits e 64 bits) dimensões aproximadas 12,2x8, 1x1, 5cm. Garantia mínima 12 meses.	SEAGATE EXTERNO	unid	2	389,00	778,00
11	Kit Microfone Uwp d16 lapela sem fio + Plug O, com funções: transmissor plug-on com +48 V UTX-P03, transmissor portátil UTX-B03, receptor portátil URX-P03, condensador de lapela ECM-V1BMP, circuito digital companding, selecionável de entrada Mic/line USB Power e carregamento de bateria, garantia de 12 meses.	SONY- UWP16	unid	1	3.380,00	3.380,00
Total: R\$ 14.508,00 (quatorze mil, quinhentos e oito reais)						



Secretaria de
Comunicação



GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Não havendo até o presente momento, fatos supervenientes que desabonem a conduta técnica e comercial da empresa supracitada, estando assim dentro dos padrões de qualidade e desempenho, cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos materiais fornecidos até a presente data.

Belém, 11 de outubro de 2018.

ANA BRAGA
SECRETÁRIA DE DIRETORIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF/SECOM
MATRÍCULA: 5144078
GESTOR(A)/FISCAL DO CONTRATO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2019

PROCESSO Nº: 53/2019

Prezado (a) Pregoeiro (a),

A empresa DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.257.348/0001-70, sediada na Rua Américo Giraldeia, nº 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 42212473-4 SSP/SP e de CPF nº 313.750.468-61. DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **Microempresa** e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Botucatu, 23 de maio de 2019.



Ronaldo de Carvalho
Diretor Comercial
RG: 42.212.473-4
CPF nº 313.750.468.61
D P I Comércio LTDA ME
CNPJ: 08.257.348/0001-70

08.257.348/0001-70

IE: 224.107.438.118

DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

R. Américo Giraldeia, 75

Vi. Lavradores - CEP: 18.609-087

BOTUCATU - SP

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR - PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2019

PROCESSO Nº: 53/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 25/2019, junto ao Município de CORONEL DOMINGOS SOARES, que a empresa DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.257.348/0001-70, sediada na Rua Américo Giraldeia, nº 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Botucatu, 23 de maio de 2019.



Ronaldo de Carvalho

Diretor Comercial

RG: 42.212.473-4

CPF nº 313.750.468.61

D P I Comércio LTDA ME

CNPJ: 08.257.348/0001-70

08.257.348/0001-70

IE: 224.107.438.118

DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

R. Américo Giraldeia, 75

VI. Lavradores - CEP: 18.609-087

BOTUCATU - SP

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

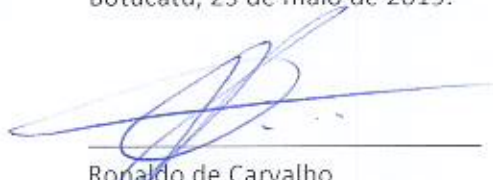
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2019

PROCESSO Nº: 53/2019

A empresa DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.257.348/0001-70, sediada na Rua Américo Giraldeia, nº 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 42212473-4 SSP/SP e de CPF nº 313.750.468-61. DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Botucatu, 23 de maio de 2019.


Ronaldo de Carvalho

Diretor Comercial

RG: 42.212.473-4

CPF nº 313.750.468.61

D P I Comércio LTDA ME

CNPJ: 08.257.348/0001-70

08.257.348/0001-70

IE: 224.107.438.118

DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

R. Américo Giraldeia, 75

VI. Lavradores - CEP: 18.609-087

BOTUCATU - SP

AO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2019

PROCESSO Nº: 53/2019

A empresa DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.257.348/0001-70, sediada na Rua Américo Giraldeia, nº 75, Vila dos Lavradores, na cidade de Botucatu/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 42212473-4 SSP/SP e de CPF nº 313.750.468-61, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Botucatu, 23 de maio de 2019.


Ronaldo de Carvalho

Diretor Comercial

RG: 42.212.473-4

CPF nº 313.750.468.61

D P I Comércio LTDA ME

CNPJ: 08.257.348/0001-70

08.257.348/0001-70

IE: 224.107.438.118

DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

R. Américo Giraldeia, 75

Vi. Lavradores - CEP: 18.609-087

BOTUCATU - SP

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 08.257.348/0001-70

Nome Empresarial : D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
14/12/2012 17:06		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: b157a085-e72e-4f79-a92a-aea481f48207

Estabelecimento	
IE: 224.107.438-118 CNPJ: 08.257.348/0001-70 Nome Empresarial: D P 1 COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME Nome Fantasia: D P 1 DISTRIBUIDORA PAULISTA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA AMERICO GIRALDELA Nº: 75 CEP: 18.609-087 Município: BOTUCATU	Complemento: Bairro: VILA DOS LAVRADORES UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data da Situação Cadastral: 03/12/2012
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/12/2012 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.55.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220707421		14/08/2006	20/07/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
08.257.348/0001-70	RUA AMERICO GIRALDELA			75			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA DOS LAVRADORES	BOTUCATU	SP	18609-087	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MARCIO GARCIA					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO DE BARROS FILHO			120		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM DONA NICOTA	BOTUCATU	SP	18611-240	239625298	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
191.488.718-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RONALDO DE CARVALHO					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA AMERICO GIRALDELA			75		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
JARDIM PARAISO	BOTUCATU	SP			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
313.750.468-61	SÓCIO E ADMINISTRADOR				15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
08/01/2014	007.597/14-9	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO BALANÇO 2013		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220707421
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/07/2018



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para RONALDO DE CARVALHO - 31375048851. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 103798188, quinta-feira, 19 de julho de 2018 às 16:23:51.

PROIBIDO FOTOCOPIAR

197115738

ORIENTAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BOITUCA, SP**

DATA EMISSÃO: **17/02/2016**

Daniel Amberg

21586804735

SP905319263

ROD. DE IRAN, SP (SAO PAULO)

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8830-2

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



Marcio Garcia

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

23.962.529-8 30/OUT/2012

MARCIO GARCIA

ANTONIO GERALDO GARCIA

E IGNEZ FORTI GARCIA

BOTUCATU - SP 14/MAI/1974

BOTUCATU-SP

PRIMEIRO SUBDISTRITO

CN: LV.A113/PLS.67 /N.043067

191488718/26 PIS 12540504223

211 Orlado de Botucatu

Botucatu - SP

LEI Nº 7.114 DE 28/03/85

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 5.021/1964 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 39791812171046400509-1; Data: 18/12/2017 10:49:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGE01982-N0EX;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Del. Walter de Menezes Cavalcanti

18/12/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.519.346/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.33-8-00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 73.19-0-03 - Marketing direto 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R FERNANDES DE BARROS	NÚMERO 525	COMPLEMENTO
CEP 80.045-390	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO.GMTO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3022-3399	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 11:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.519.346/0001-97
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/05/2018

NOME EMPRESARIAL

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

90.01-9-01 - Produção teatral

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R FERNANDES DE BARROS

NÚMERO
525

COMPLEMENTO

CEP

80.045-390

BAIRRO/DISTRITO

ALTO DA RUA XV

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO.GMTOP@GMAIL.COM

TELEFONE

(41) 3022-3399

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/01/2019 às 11:11:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0070506-8	CNPJ 32.519.346/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2018	Data de Início de Atividade 08/05/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FERNANDES DE BARROS, 525, ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR, 80.045-390			
Objeto 1) Lojas de departamentos ou magazines; 2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado; 3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; 12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 13) Comércio varejista de móveis; 14) Comércio varejista de artigos esportivos; 15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 17) Imunização e controle de pragas urbanas; 18) Atividades paisagísticas; 19) Limpeza em prédios e em domicílios; 20) Aluguel de andaimes; 21) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 22) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 23) Comércio varejista de materiais de construção em geral; 24) Marketing direto; 25) Serviços de organização de Feiras, congressos, exposições e festas; 26) Casas de festas e eventos; 27) Produção Musical; 28) Produção de espetáculos de dança; 29) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; 30) Produção teatral.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF NICOLE JOHNSON TOSIN 070.032.319-80		Administrador Sim	Início do Mandato 05/02/2019 Término do Mandato XXXXXXXXXX



Patricia Fornaza Ferreira
 Escrevente

CURITIBA - PR, 19 de março de 2019

19/198450-7




 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

F101

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Unuarama - PR, nascido aos 23/06/1982, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Coronel Dulcídio, 1080, Apto 71, bairro Batel, CEP 80250-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.917-6/PR, CPF nº 035.982.519-20, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Fernandes de Barros, nº 525, Alto da XV, CEP nº 80045-390, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600705068, em sessão de 08/05/2018, resolve alterar seu ato constitutivo primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Ingressa na sociedade, **NICOLE JOHNSON TOSIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Curitiba/PR, nascida aos 13/08/1987, do comércio, residente e domiciliada no município de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 299, Vila Rachel, CEP 83501-010, portadora da CNH nº 04067829270 expedida pelo DETRAN-PR onde consta a Cédula de Identidade RG nº 10.391.209-1/Pr e CPF/MF nº 070.032.319-80.

Cláusula 2ª: Retira-se da sociedade o titular **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil) quotas pelo seu valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente livres e desembaraçadas de quaisquer ônus para a titular ingressante **Nicole Johnson Tosin** em moeda corrente do País no presente ato.

Cláusula 3ª: O titular retirante **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, dá neste ato, plena, raza e irrevogável quitação das quotas cedidas, nada vindo a reclamar em qualquer momento vindouro.

Cláusula 4ª - A titular ingressante **Nicole Johnson Tosin** declara sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 14:03 SOB Nº 20190841567.
PROTOCOLO: 190841567 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900959308. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ nº 32.519.346/0001-97

NIRE Nº 41600705068

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

FI 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

§ Segundo - Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou à propriedade.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida por sua titular Nicole Johnson Tosin que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª - As partes pelo presente elegem o foro do município de Curitiba/PR, para dirimir qualquer disputa oriunda do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 05 de fevereiro de 2019.-



Nicole Johnson Tosin

NICOLE JOHNSON TOSIN
Titular - Administrador (ingressante)

Augusto Cesar Makoul Gasperin

AUGUSTO CESAR MAKLOUL GASPERIN
Titular - Administrador (retirante)

6ª SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 14:03 SOB Nº 20190841567.
PROTOCOLO: 190841567 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900959308. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

60. Tabelionato de Notas
 Marcio Machado Teixeira - Tabelião
 Rua Emiliano Permetta, 160
 Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
 ILintAPJ311-NICKIE JOHNSON TOSIN.....
 ILintAPJ203-AUGUSTO/CESAR MAKOLL GASPERINI
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
 CURITIBA, 15 de Fevereiro de 2019

093-JESSICA PEREIRA DA CRUZ
 ESCRIVENTE

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
 Iknatn . IuICV , M4PG0 - fntc7 . cFRvz
 Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2019 14:03 SOB Nº 20190841567.
 PROTOCOLO: 190841567 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900959308. NIRE: 41600705068.
 GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Fl 01

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, natural de Umuarama – PR, nascido aos 23/06/1982, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.569.917-6/SSP-PR e do CPF nº 035.982.519-20, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Coronel Dulcídio, 1080, Apto 71, bairro Batel, CEP 80250-100, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, utilizando o nome de fantasia **GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL** e terá sua sede e foro nesta de Curitiba, estado do Paraná na Rua Fernandes de Barros, 525, Alto XV, CEP 80.045-390.

§ ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – Constituirá objeto da sociedade, a exploração do ramo de:

- 1) Lojas de departamentos ou magazines;
- 2) Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado;
- 3) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 5) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 6) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 7) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 8) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 9) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 10) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 11) Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 12) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 13) Comércio varejista de móveis;
- 14) Comércio varejista de artigos esportivos;
- 15) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 16) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 17) Imunização e controle de pragas urbanas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:41 SOB Nº 41600705068.
PROTOCOLO: 181187639 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801723559. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Fl 02

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 18) Atividades paisagísticas;
- 19) Limpeza em prédios e em domicílios;
- 20) Aluguel de andaimes;
- 21) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- 22) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 23) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 24) Marketing direto;
- 25) Serviços de organização de Freitas, congressos, exposições e festas;
- 26) Casas de festas e eventos;
- 27) Produção Musical;
- 28) Produção de espetáculos de dança;
- 29) Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 30) Produção teatral.

Cláusula 3ª – O Capital Social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular Augusto Cesar Makoul Gasperin.

§ ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

Cláusula 4ª – A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 6ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular Augusto Cesar Makoul Gasperin que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 7ª – O titular administrador Augusto Cesar Makoul Gasperin declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:41 SOB Nº 41600705068.
PROTOCOLO: 181187639 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801723669. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

F1 03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro do município de Curitiba/PR, para dirimir qualquer disputa oriunda do presente instrumento.

E, por assim estarem justo e constituído, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via para um só efeito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, PR, 20 de março de 2018.



AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Titular – Administrador

Visto Advogado



Adyel Marques de Paula
OAB nº 57.312/Pr



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:41 SOB Nº 41600705068.
PROTOCOLO: 181187639 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801723669. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax (41) 3262-3563

Selo: KGGT9.oaHq7.R29d7 - KJbDM.wMfTd
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de AUGUSTO CESAR
MAKOUL GASPERIN de que dou fé, em test.º da Verdade

Curitiba, 27 de março de 2018

Elizabete Ramos Cardoso

00178481(001-000842031)

e-mail: cartorio@curitiba.pr.gov.br

Cristina Rodriguez Flores
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:41 SOB Nº 41600705068.
PROTOCOLO: 181187639 DE 12/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801723669. NIRE: 41600705068.
GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

6 297

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019608430-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.519.346/0001-97
Nome: **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:03 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **49E9.FA4B.6EC8.1802**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

CNPJ: 32.519.346/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 821552-4

ENDEREÇO: R. FERNANDES DE BARROS, 525 - ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 76763/2019

EMITIDA EM: 07/03/2019

VÁLIDA ATÉ: 04/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4DA6.8E91.DC20.48FC-0.842E.544F.5031.019E-4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.519.346/0001-97

Certidão nº: 169149826/2019

Expedição: 14/03/2019, às 12:12:25

Validade: 09/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32519346/0001-97
Razão Social: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Nome Fantasia: GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R FERNANDES DE BARROS 525 / ALTO DA RUA XV / CURITIBA / PR / 80045-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2019 a 23/05/2019

Certificação Número: 2019042404284640528434

Informação obtida em 08/05/2019, às 11:00:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Agropecuária Pelego Ltda.

CNPJ: 81.479.990/0002-75

Rua: Antônio Martins Araújo, 343, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050
Curitiba/PR

302

ATESTADO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Eu Miguel Eduardo Nalini Adur, portador do CPF: 024.073.959-05, diretor da empresa **Agropecuária Pelego Ltda**, CNPJ: 81.479.990/0002-75, localizado na rua Antônio Martins Araújo, 343, Jardim Botânico - CEP: 80.210-050, Curitiba/PR, **ATESTO**, que a empresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, CNPJ: 32.519.346/0001-97 forneceu Equipamentos de Áudio e Vídeo, realizando a entrega de forma pontual no endereço supracitado, dentro do prazo acordado e entendendo todas as garantias inerentes aos produtos comprados.

Curitiba, 09 de Abril de 2019

Atenciosamente,



Miguel Eduardo Nalini Adur
Diretor

81.479.990/0002-75

AGROPECUÁRIA PELEGO LTDA

Fone: 41 - 9 9916-3110
9 8866-6174

RUA ANTONIO MARTIN DE ARAUJO, 343
JD. BOTANICO - CEP 80.210-050
CURITIBA - PARANA

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97

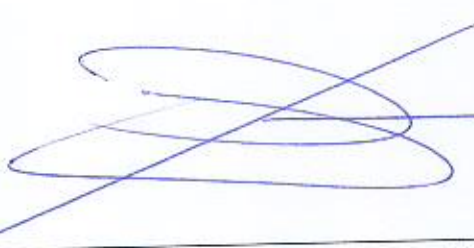
Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax:(41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF nº 035.982.519-20, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Curitiba, 22 de Maio de 2019


AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax: (41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF nº 035.982.519-20, DECLARA, que não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Curitiba, 22 de Maio de 2019


AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax: (41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF nº 035.982.519-20, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.
Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Curitiba, 22 de Maio de 2019


AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR

Razão Social: Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli
CNPJ: 32.519.346/0001-97

Endereço: Rua Fernandes de Barros, 525, CEP: 80.045-390 Curitiba/PR
CEP: 80.045-390 Telefone: (41)3022-3399 Fax: (41)3329-8518

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Pelo presente instrumento, a microempresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli, nome fantasia GASKAM sob o CNPJ 32.519.346/0001-97, sediada na Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390 – Curitiba - Paraná, representada por seu procurador Augusto Cesar Makoul Gasperin, Identidade nº 6.569.917-6, CPF nº 035.982.519-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 22 de Maio de 2019



AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
PROCURADOR
CPF: 035.982.519-20
RG: 6.569.917-6

32.519.346/0001-97
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO
CIVIL EIRELI - ME
R. FERNANDES DE BARROS Nº 525
ALTO DA RUA XV - CEP 80.045-390
CURITIBA - PR



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP REGIONAL



307

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.1.01.18.0001182326-63

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 035.982.519-20

Código da Atividade Econômica (CNAE):

4713/0-01 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

7732/2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

8130/3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

8230/0-02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763/6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4789/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

1733/8-00 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO

4757/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

4322/3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

7319/0-03 - MARKETING DIRETO

8121/4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

9001/9-04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES

4399/1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

Logradouro: RUA FERNANDES DE BARROS Número: 525

Bairro: ALTO DA RUA XV Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 10,00 m²

Altura Total: m

Área Vistoriada: 10,00 m²

Altura Área Vistoriada: m

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: null

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP REGIONAL



308

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 25 de Outubro de 2019

CURITIBA, PR, 6 DE JANEIRO DE 2019



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos".



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90806581-65	32.519.346/0001-97	03/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Título do Estabelecimento	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL
Endereço do Estabelecimento	RUA FERNANDES DE BARROS, 525 - ALTO DA RUA XV - CEP 80045-390 FONE: (41) 3022-3399
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 03/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1733-8/00 - FABRICACAO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.032.319-80	NICOLE JOHNSON TOSIN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 16/03/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

310

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 90806581-65

Emitido Eletronicamente via Internet

15/03/2019 10:59:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.411.562

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-126279/2018, a:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
R. FERNANDES DE BARROS - Nº:000525

IND. FISCAL: 14.019.026.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 06 821.552-4

CNPJ: 32.519.346/0001-97

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- G.47.1.3-0/01-00 Lojas de departamentos ou magazines
- N.77.3.2-2/02-00 Aluguel de andaimes
- N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- N.81.3.0-3/00-00 Atividades paisagísticas
- N.82.3.0-0/02-00 Casas de festas e eventos
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- G.47.8.9-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- C.17.3.3-8/00-00 Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
- N.81.2.2-2/00-00 Imunização e controle de pragas urbanas
- F.43.2.2-3/02-00 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- N.81.2.1-4/00-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- M.73.1.9-0/03-00 Marketing direto
- F.43.9.9-1/02-00 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- R.90.0.1-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- R.90.0.1-9/03-00 Produção de espetáculos de dança
- R.90.0.1-9/02-00 Produção musical
- R.90.0.1-9/01-00 Produção teatral
- N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE JANEIRO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



D088.B684.CB92.46FC-4.8D77.532D.3C66.6FB4-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.411.562

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-126279/2018, a:

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

R. FERNANDES DE BARROS - Nº:000525

IND. FISCAL: 14.019.026.000-5

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 06 821.552-4

CNPJ: 32.519.346/0001-97

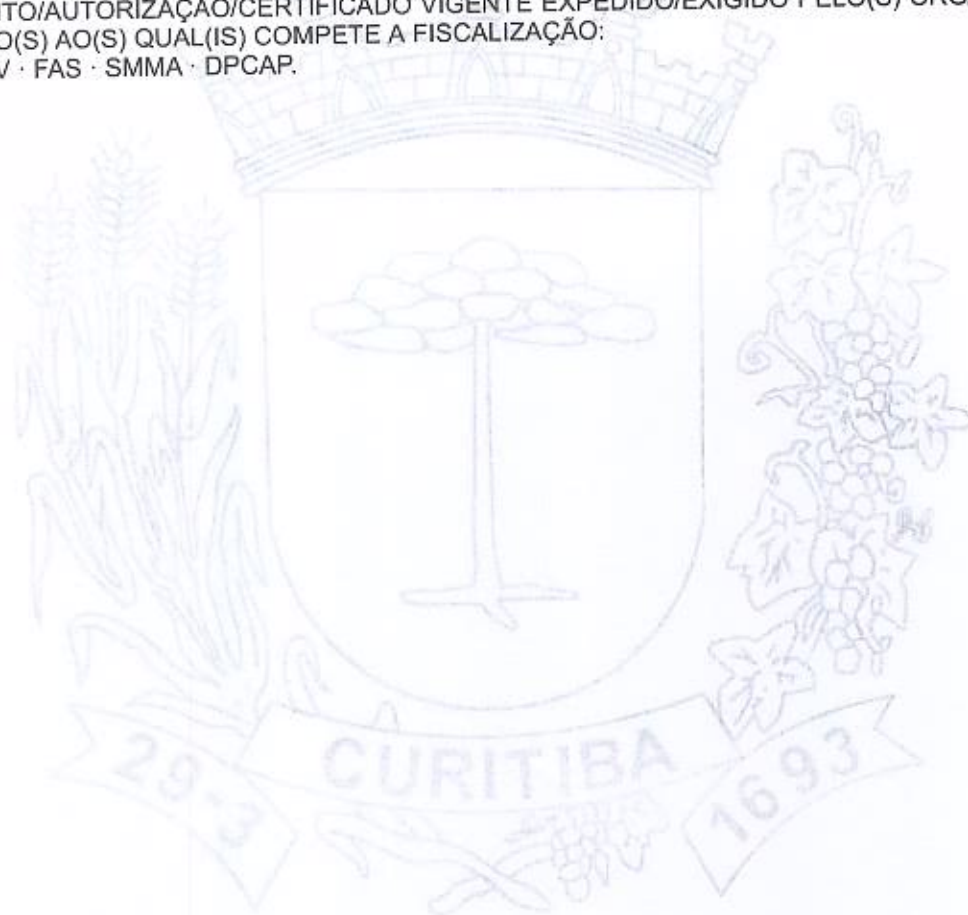
Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CREA · DFRV · FAS · SMMA · DPCAP.



VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 28 DE JANEIRO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



D088.B684.CB92.46FC-4.8D77.532D.3C66.6FB4-8

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 22 (vinte e Duas) folhas, referentes ao livro diário de registro número 0001 da escrituração de 08/Maio/2018 à 31/Dezembro/2018 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2018, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 22 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41600705068 em sessão de 08/05/2018, conforme documentos apresentados.

Nome (Razão Social): GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
Endereço: RUA FERNANDES DE BARROS, 525 - ALTO DA XV
Bairro: Alto da Rua XV
CEP: 80045390
Município: CURITIBA - PR
CNPJ/MF: 32519346000197
Inscrição Estadual: 908.06581-65

CURITIBA, 08 de Maio de 2018.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado.
Dou fé.
CURITIBA, 16 MAIO 2018
SERVIÇO DISTRIÇÃO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553



Patricia Fornaza Ferreira
Escrevente

NICOLE JOHNSON TOSIN
EMPRESÁRIO
CPF 070.032.319-80

ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI
Contador
CRC PR-053483/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 19/028602-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

09 MAIO 2019

CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL Dezembro/2018 CONTA Folha 0011
 Sistema de Controle Contábil LUXZED * 31/12/2018
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 100977 P1304 VRKKY

= LUCRO CONTÁBIL 0,00

= LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

CURITIBA, 31 DE Dezembro DE 2018.

Nicole Johnson Tosin

 NICOLE JOHNSON TOSIN
 EMPRESÁRIO
 CPF 070.032.319-80
 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL

Antonio Geraldo Levandoski

 ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI
 Contador
 CRC PR-053485/O-2



Patricia Fornaza Ferreira
 Escrevente

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIREL
Sistema de Controle Contábil
BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2018

CONTA Folha 0012
LUXZED * 31/12/2018
100977 P3206 VRKKY

Conta	Descricao / Título	Valor
1	ATIVO	100.000,00
1 1	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
1 1 01	DISPONIVEL	100.000,00
1 1 01 001	CAIXA	100.000,00
1 1 01 001 0001 - 7	CAIXA	100.000,00



Patricia Fornaza Ferreira
Escrevente

↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓

Conta	Descrição / Título	Valor
2	PASSIVO	-100.000,00
2 4	PATRIMONIO LIQUIDO	-100.000,00
2 4 01	CAPITAL SOCIAL	-100.000,00
2 4 01 001	CAPITAL SUBSCRITO	-100.000,00
2 4 01 001 0001 - 8	CAPITAL INTEGRALIZADO	-100.000,00

***** TERMO DE RECONHECIMENTO *****

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2018, CONFORME DOCUMENTOS APRESENTADOS, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00.



CURITIBA, 31/12/2018

NICOLE JOHNSON TOSIN
CPF 070.032.819-80
EMPRESÁRIO

ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI
CRC PR-053483/O-2
Contador

Patricia Fornaza Ferreira
Escrevente

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
 CNPJ 32.519.346/0001-97
 RUA FERNANDES DE BARROS, 525
 ALTO DA RUA XV - CURITIBA-PR - CEP 80.045-390

Folha 14

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS/PREJUÍZOS

VALOR R\$

01 - Saldo de Lucros Acumulados	-
02 - Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	-
03 - Reversão de Reservas	-
04 - Outros Recursos	-
05 - Lucro Líquido do Ano	-
06 - (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	-
07 - (-) Ajustes Devedores de Períodos Base Anteriores	-
08 - (-) Prejuízo Líquido do Ano	-
09 - TOTAL	-

DESTINAÇÕES

10 - Transferências para Reservas	-
11 - Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	-
12 - Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	-
13 - Outras destinações (absorção pelos sócios)	-
14 - TOTAL	-

15 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Curitiba, 31 de dezembro de 2018

Nicole Johnson Tosin
 NICOLE JOHNSON TOSIN
 TITULAR
 CPF - 070.032.319-80

Antonio Geraldo Levandoski
 ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI
 CONTABILISTA
 CRC-PR 053.483/0-2

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução
 fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé.
 CREA MAJURU

Serviço Distrital do CAJURU
 FONE/FAX 3262-3553



Patricia Fornaza Ferreira
 Escrevente

GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
 CNPJ 32.519.346/0001-97
 RUA FERNANDES DE BARROS, 525
 ALTO DA RUA XV - CURITIBA-PR - CEP 80.045-390

Folha 15

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Discriminação	Capital	Reserva Capital	Lucro Acumulado	Resultado Acumulado	TOTAL
Saldo em 31/12/2017	100.000,00	-	-	-	100.000,00
Transf. Entre Conta	-	-	-	-	-
Lucro do Exercício	-	-	-	-	-
Prejuízo no Exercício	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-
Ajustes	-	-	-	-	-
Distrib. De Lucros	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	-	-	-	100.000,00

Curitiba PR, 31 de dezembro de 2018

Nicole Johnson Tosin
 NICOLE JOHNSON TOSIN
 TITULAR
 CPF - 070.032.319-80

Antonio Geraldo Levandoski
 ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI
 CONTABILISTA
 CRC-PR 053.483/0-2



Patricia Fornaza Ferreira
 Escrevente

APURAÇÃO DE FATOR DE INSOLVÊNCIA

Folha 16

FÓRMULAS

$$FI = 0,05RP + 1,65LG + 3,55LS - 1,06LC - 0,33GE$$

ONDE:

FI = FATOR DE INSOLVÊNCIA

CONTA	VLR.
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
ESTOQUE	0,00
INVEST. PERMANENTE	0,00
EXIGÍVEL A LGO PZO	0,00
LUCRO LÍQ. DIR	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
IMOBILIZADO + P. LI	100.000,00
REALIZÁVEL A LG PZO	0,00

CFD = CAPACIDADE FINANCEIRA DISPONÍVEL	CFD
AC+RLP+IP-PC-ELP+IPL	199.999,99

CFD	199.999,99
-----	------------

RP = RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO	RP
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS IMPOSTO DE RENDA	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00

RP*0,05	0,00000000
---------	------------

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	LG
ATIVO CIRC + REALIZÁVEL A LG PZO	100.000,00
PASSIVO CIRC + EXIGÍVEL A LG PZO	0,01

LG*1,65	10.000.000,00000000
	16500000

LS = ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	LS
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	100.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,01

LS*3,55	10.000.000,00000000
	35.500.000,00000000

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	LC
ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,01

LC*1,06	10.000.000,00000000
	10.600.000,00000000

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	IE
PASSIVEL CIRCULANTE+EXIGIVEL	0,01
ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL LP+ATIVO PERMANENTE	100.000,00

0,00000010	
------------	--

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO	GE
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL	0,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00

GE*,033	0,00000010
	0,00000003

FI = FATOR DE INSOLVÊNCIA	FI
FI = 0,05RP + 1,65LG + 3,55LS - 1,06LC -	41.400.000

RESULTADO

Curitiba/PR 31 de dezembro de 2018

RESULTADOS

de 0 a 7 Situação de Solvência
de 0 a - 3 Situação de Penumbra
de - 3 a - 7 Situação de Insolvência

Nicole Johnson Tosin
TITULAR
CPF - 070.032.319-80

UNIO GERALDO LEVANDOSKI
CRC PR-053483/O
CPF. 316.816.469-00



GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI Dezembro/2018. CONTA
 Sistema de Controle Contábil LUXZED
 TERMO DE ENCERRAMENTO DO DIÁRIO 100977
 Folha 0022
 * 31/12/2018
 P1304 VRKKY

TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 22 (Vinte e Duas) folhas, referentes ao livro diário de registro número 0001 da escrituração de 08/Maio/2018 à 31/Dezembro/2018 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2018, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 22 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41600705068 em sessão de 08/05/2018, conforme documentos apresentados.

Nome (Razão Social): GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
 Endereço: RUA FERNANDES DE BARROS, 525 - ALTO DA XV
 Bairro: Alto da Rua XV
 CEP: 80045390
 Município: CURITIBA - PR
 CNPJ/MF: 32519346000197
 Inscrição Estadual: 908.06581-65

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2018.



Patricia Fornaza Ferreira
 Escrevente

NICOLE JOHNSON TOSIN
 EMPRESÁRIO
 CPF 070.032.319-80

ANTONIO GERALDO LEVANDOSKI
 Contador
 CRC PR-053483/O-2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.484.567/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2011
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICHEL AUGUSTO MATHIAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-0-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV AV IGUACU	NÚMERO 078	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA
UF PR	TELEFONE (46) 9911-2150	
ENDEREÇO ELETRÔNICO michel_augusto@icloud.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 18:31:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RECIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS		(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Órgão emissor MEX	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.787.089-00	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SOUZA NAVES			NÚMERO 000140
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AV IGUAÇU			NÚMERO 078
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) michel_augusto@icloud.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4511102, 4530704, 4711302, 4752100, 4753900, 4755503, 4756300, 4761003, 4773300, 4781400, 4789005, 4789007, 4789008, 7711000, 7733100, 7739099, 9511800, 4751202	Descrição do Objeto Com. varejista especializado de equipamentos de informática e suprimentos; Com. varejista de artigos de cama, mesa e banho; Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios; Com. varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Com. varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Com. varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; Com. varejista de artigos médicos e ortopédicos; Com. varejista de equipamentos para		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.567/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michel Augusto Mathias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002562148	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB Nº 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS	(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Orgão emissor MEX	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.787.089-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA SOUZA NAVES			NÚMERO 000140
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA AV IGUAÇU			NÚMERO 078
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) michel_augusto@icloud.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4759899	Descrição do Objeto escritório; Com. varejista de artigos de papelaria; Com. varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Com. varejista de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Locação de automóveis, sem motorista; Com. varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Locação de impressoras;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.567/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michel Augusto Mathias</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002562148	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB Nº 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS	(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Órgão emissor MEX	UF PR
CPF (número) 040.787.089-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SOUZA NAVES			NÚMERO 000140
COMPLEMENTO XXX	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AV IGUAÇU			NÚMERO 078
COMPLEMENTO CASA	Bairro/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) michel.augusto@ldpud.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios; Com. varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Com. varejista de produtos saneantes domissanitários.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.567/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michel Augusto Mathias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002562148	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB N° 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0048642-4	CNPJ 13.484.567/0001-22	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 08/04/2011	Data de Início de Atividade 08/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA AV IGUACU, 078 - CASA, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000			
Objeto Com. varejista especializado de equipamentos de informática e suprimentos; Com. varejista de artigos de cama, mesa e banho; Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios; Com. varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Com. varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Com. varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; Com. varejista de artigos médicos e ortopédicos; Com. varejista de equipamentos para escritório; Com. varejista de artigos de papelaria; Com. varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Com. varejista de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Locação de automóveis, sem motorista; Com. varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Locação de impressoras; Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios; Com. varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Com. varejista de produtos saneantes domissanitários.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 18/04/2019 Número: 20192652800 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MICHEL AUGUSTO MATHIAS Identidade: 0435576,MEX/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 040.787.089-00 Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2019

19/218448-2


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90811145-17	13.484.567/0001-22	04/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS**
 Título do Estabelecimento **MICHEL AUGUSTO MATHIAS**
 Endereço do Estabelecimento **AV IGUAÇU, 78, CASA - CENTRO - CEP 85540-000**
FONE: (46) 9936-5457
 Município de Instalação **MANGUEIRINHA - PR, DESDE 04/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 04/2019**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.787.089-00	MICHEL AUGUSTO MATHIAS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 25/04/2019.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90811145-17

Emitido Eletronicamente via Internet
 10/04/2019 16:23:58



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
 Internet www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Este alvará é a título precário conforme Lei 02/2009

A Prefeitura Municipal de Manguierinha, conforme Código Tributário Municipal, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Alvará
994

NOME / RAZÃO SOCIAL

994 - 6 MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS

Nome Fantasia -

Atividade(s):

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comuni
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de info
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos
 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto,
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ENDEREÇO

Logradouro: Rua AVENIDA IGUAÇU

Número: 78

Complemento:

CEP: 85540-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Manguierinha

UF: PR

DOCUMENTOS

CNPJ: 13.484.567/0001-22

Inscrição Estadual:

CARACTERÍSTICAS

Metragem: 50 m²

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORARIO COMERCIAL

VALIDO ATÉ 31/12/2019

Manguierinha(PR), 22 de Abril de 2019.

SECRETARIA DE FINANÇAS



DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO
 E FISCALIZAÇÃO

- 1 - É OBRIGATORIA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERENCIA DE LOCAL;
- 2 - NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇOS, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ENTRE OUTRAS, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO DE 30 DIAS.
- 3 - O ALVARÁ DA VIGILANCIA SANITÁRIA É OBRIGATORIO E FAZ PARTE INTEGRANTE DO ALVARÁ DE LICENÇA DO SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL;
- 4 - EVITE MULTAS, AUDITORIAS, FISCALIZAÇÃO ESPECIAL E OUTROS ABORRECIMENTOS MANTENDO EM DIA A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO.



H. B. DALMUTT - HEFICONTI – Contabilidade e Assessoria Empresarial.

Rua Rui Barbosa, 229 – Centro

CEP.: 85.540-000 – Manguieirinha – PR

CNPJ: 13.211.277/0001-05 – CRC PR-052068/O-0

329

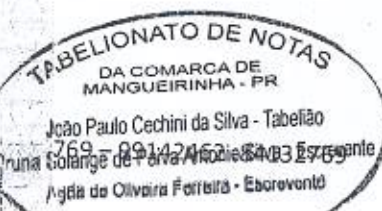
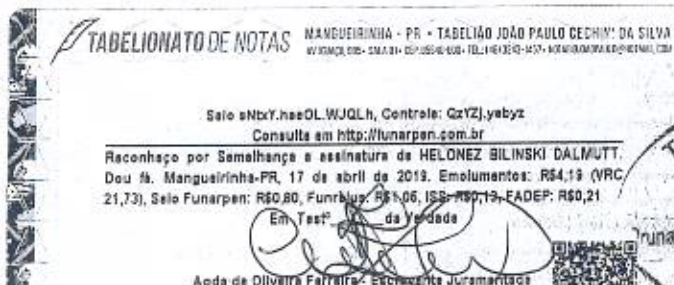
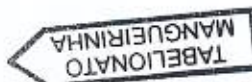
DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A empresa **H. B. DALMUTT – HEFICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 229, Sala 01, Centro – Manguieirinha – PR., inscrita no CNPJ sob nº 13.211.277/0001-05, através de sua proprietária administradora, Sra. **HELONEZ BILINSKI DALMUTT**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 229, Centro, Manguieirinha – PR, portadora do CPF nº 745.630.849-72 e RG 5.120.656-8/SESP/PR, **DECLARA**, para fins de Licitação junto a Prefeitura Municipal de Manguieirinha – PR que a empresa **MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS**, estabelecida na Av. Iguaçu, 78, Centro, Manguieirinha – PR, CNPJ 13.484.567/0001-22, foi constituída sob forma jurídica de Microempreendedor Individual(MEI) e se encontrava nesta condição jurídica até 31/03/2019. A partir de 01/04/2019 a empresa foi desenhquadrada, passando ao porte de Microempresa.

Declaramos ainda, que por ter essa característica de MEI em sua constituição até 31/03/2019, a empresa não tem obrigatoriedade de apresentação de balanço e todas as demonstrações contábeis exigidas das demais empresas, sendo possível o fornecimento de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a partir do final do exercício de 2019. Declaramos ainda, que a empresa encontra-se em boa situação financeira atualmente.

Manguieirinha (PR), 17 de abril de 2019.

H. B. DALMUTT – HEFICONTI CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL – ME



MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22
AVENIDA IGUAÇU Nº 78
EMAIL micel_augusto@iclou.com
TELEFONE 46 9936 5457

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 53/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS inscrito no CNPJ nº 13.484.567/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. MICHEL AUGUSTO MATHIAS portador da Carteira de Identidade nº 8.468.213-6 e do CPF nº 040.787.089-00, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 25/2019 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha-PR 22/05/2019

MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22

13.484.567/0001-22
MICHEL AUGUSTO MATHIAS
040.787.089-00
Avenida Iguaçu, 78 - centro
85.540-000 - Mangueirinha - Paraná

MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22
AVENIDA IGUAÇU Nº 78
EMAIL micHEL_augusto@iclou.com
TELEFONE 46 9936 5457

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 53/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Mangueirinha-PR 22/05/2019


MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22

13.484.567/0001-227
MICHEL AUGUSTO MATHIAS
040.787.089-00
Avenida Iguaçu, 78 - centro
85.540-000 - Mangueirinha - Paraná

MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22
AVENIDA IGUAÇU Nº 78
EMAIL micHEL_augusto@iclou.com
TELEFONE 46 9936 5457

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 PROCESSO Nº 53/2019

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mangueirinha-PR 22/05/2019


MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22

13.484.567/0001-22
MICHEL AUGUSTO MATHIAS
040.787.089-00
Avenida Iguaçu, 78 - centro
85.540-000 - Mangueirinha - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

333

NÚMERO

677

VÁLIDO ATÉ

13/06/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

MICHEL AUGUSTO MATHIAS - 04078708900 - CNPJ 13.484.567/0001-22

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

15/03/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE
VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA
CERTIDÃO

Mangueirinha(PR), 15 de Março de 2019.

Dou fé



Emitida por: DILMAR PAGNUSSAT

Matricula

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 13.484.567/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:04:25 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **0133.3466.D1C8.28C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHEL AUGUSTO MATHIAS 04078708900

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.484.567/0001-22

Certidão nº: 171117177/2019

Expedição: 17/04/2019, às 13:21:53

Validade: 13/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHEL AUGUSTO MATHIAS 04078708900 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.484.567/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019779668-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.484.567/0001-22**

Nome: **MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13484567/0001-22**Razão Social:** MICHEL AUGUSTO MATHIAS 04078708900**Endereço:** AV IGUACU 78 CASA / CENTRO / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019**Certificação Número:** 2019051202510777038773

Informação obtida em 26/05/2019, às 21:10:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MANGUEIRINHA
Escrivania do Cível, do Crime e do Distribuidor e Anexos
 Rua Dom Pedro II, 1033 - Centro - 85.540-000 - Manguueirinha/PR
 Fone: 46 3243 1281 - E-mail: mgue-ju-eccrda@tjpr.jus.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos^[1] de distribuição **CÍVEL** (especificamente de ações de Falência e Concordata, Lei 7.661/45; Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência, Lei 11.101/05); neste cartório, no período compreendido desde 12/11/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data e horário; verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS
 CNPJ: 13.484.567/0001-22.

O referido é verdade e dou fé.

Manguueirinha/PR, 17 de Maio de 2019 às 14:25:45.

Jackson Luiz Duarte
 Tabelião Judiciário

Cota (155,12 VRC - R\$ 32,73) / Guia Pmjus nº 34014195-1.

[1] Busca no Sistema de Distribuição do Paraná - SDP do TJPR.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.669.358/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2003
NOME EMPRESARIAL FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX INFORMATICA & PAPELARIA		POORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R PADRE ALBINO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO
CEP 83.203-705	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO PARANAGUA
UF PR		TELEFONE (42) 8805-4242
ENDEREÇO ELETRÔNICO FENIX_MARCELO@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 16:39:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



» Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios
» Móveis para Escritório » Assistência Técnica
» Impressoras » Recarga de Cartuchos
» Visite nossa página na internet: www.fenixvirtual.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

A empresa Fênix Equipamentos para Informática Ltda, CNPJ/MF Nº. 05.669.358/0001-25, sediada, Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá / PR, através de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcelo Ressel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 7.250.731-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.411.239-95, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paranaguá, 22 de maio de 2019.

Marcelo Ressel – Sócio Gerente

RG 7.250.731-2 SSP PR CPF 028.411.239-95

05.669.358/0001-25

FENIX EQUIPAMENTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA

Fênix Equipamentos para Informática Ltda

Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá PR - CEP 83203-705
CNPJ 05.669.358/0001-25 I.E. 902.81292-00
Telefone: (42) 98805 4242



» Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios
» Móveis para Escritório » Assistência Técnica
» Impressoras » Recarga de Cartuchos
» Visite nossa pagina na internet: www.fenixvirtual.com.br

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

A empresa Fênix Equipamentos para Informática Ltda, CNPJ/MF Nº. 05.669.358/0001-25, sediada, Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá / PR, através de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcelo Ressel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 7.250.731-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.411.239-95, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Paranaguá, 22 de maio de 2019.

Marcelo Ressel – Sócio Gerente

RG 7.250.731-2 SSP PR

CPF 028.411.239-95

05.669.358/0001-25

FENIX EQUIPAMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA

Fênix Equipamentos para Informática Ltda

Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá PR - CEP 83203-705

CNPJ 05.669.358/0001-25

I.E. 902.81292-00

Telefone: (42) 98805 4242



» Venda de Computadores, Notebooks e Acessórios
 » Móveis para Escritório » Assistência Técnica
 » Impressoras » Recarga de Cartuchos
 » Visite nossa pagina na internet: www.fenixvirtual.com.br

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 25/2019, junto ao Município de Coronel Domingos Soares, que a empresa Fênix Equipamentos para Informática Ltda, CNPJ/MF Nº. 05.669.358/0001-25, sediada, Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá / PR , através de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcelo Ressel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 7.250.731-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.411.239-95, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Paranaguá, 22 de maio de 2019.

Marcelo Ressel – Sócio Gerente

RG 7.250.731-2 SSP PR CPF 028.411.239-95

05.669.358/0001-25

FENIX EQUIPAMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA

Fênix Equipamentos para Informática Ltda

Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá PR - CEP 83203-705

CNPJ 05.669.358/0001-25

I.E. 902.81292-00

Telefone: (42) 98805 4242

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Prezado(a) Pregoeiro (a), A empresa Fênix Equipamentos para Informática Ltda, CNPJ/MF Nº. 05.669.358/0001-25, sediada, Rua Padre Albino, 404 Bairro Campo Grande, Paranaguá / PR , através de seu Representante Legal, Sr.(a) Marcelo Ressel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG 7.250.731-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.411.239-95, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Paranaguá, 22 de maio de 2019.



Marcelo Ressel – Sócio Gerente

RG 7.250.731-2 SSP PR CPF 028.411.239-95

05.669.358/0001-25

FÊNIX EQUIPAMENTOS
PARA INFORMATICA LTDA

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em Cruz Machado-PR - CEP 84620-000 na Rua André Kovalchuk, n.º 325 - Centro, documento de identidade CNH sob n.º 02419154675 DETRAN-PR e CPF 028.411.239-95.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 05.669.358/0001-25, com sede no Município de Cruz Machado – PR., à André Kovalchuk, n.º 237 – Centro – CEP 84.620-000, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41205016671 por despacho em sessão do dia 27.05.2003 e ultima alteração registrada sob n.º 20173847730 em 30.06.2017, resolve, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica elevado o Capital Social da Sociedade para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) se dá em moeda corrente e legal do País, pelo sócio **MARCELO RESSEL**.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração ocorrida na cláusula anterior, o capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda nacional é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Nome	Quotas	%	Valor R\$
MARCELO RESSEL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade Empresária, declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

CLAUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio **MARCELO RESSEL**, fica alterado, neste ato, para a Rua Padre Albino, nº 404 – Bairro Campo Grande - Paranaguá-PR – CEP 83.203-705.

CLÁUSULA QUINTA: A sede da empresa passa a partir deste ato, Rua Padre Albino, n.º 404 – Bairro Campo Grande – Paranaguá – PR – CEP: 83.203-705.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:42 SOB Nº 41600864778.
 PROTOCOLO: 192674218 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901925660. NIRE: 41600864778.
 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, passa a constituir o capital da EIRELI.

Nome	Quotas	%	Capital R\$
MARCELO RESSEL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA OITAVA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA – EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 05.669.358/0001-25

MARCELO RESSEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 27.12.1978 em União da Vitória – Pr., residente e domiciliado em Parangua-PR - CEP 83.203-705 na Rua Padre Albino, n.º 404 – Bairro Campo Grande, carteira de identidade sob n.º 7.250.731-2 SSP/II-PR, CPF 028.411.239-95, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 05.669.358/0001-25, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Do nome Empresarial

PRIMEIRA: A sociedade constituída sob forma de sociedade empresária limitada **EIRELI**, e com denominação de **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA – EIRELI**, CNPJ sob n.º 05.669.358/0001-25, data da constituição 01 de Junho de 2003, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:42 SOB Nº 41600864778.
 PROTOCOLO: 192674218 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901925660. NIRE: 41600864778.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA – EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

Paragrafo Único: A EIRELI tem como nome fantasia FENIX INFORMATICA & PAPELARIA.

Da Sede

SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede e domicilio na Rua Padre Albino, n.º 404 – Bairro Campo Grande – Paranaguá – PR – CEP: 83.203-705.

Do Capital Social

TERCEIRA: O capital social da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, o qual está totalmente integralizada, em moeda corrente do País.

Nome	Quotas	Valor R\$
MARCELO RESSEL	100.000	100.000,00

Do Objeto Social

QUARTA: O objeto social da EIRELI será de, Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informatica (47.51-2/01), Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritorio (47.89-0/07), Comercio varejista de moveis novos para escritorio (47.54-7/01), Comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), Comercio varejista de aparelhos eletroeletronicos e eletrodomesticos de uso pessoal (47.53-9/00), Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01), Comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04), Comercio varejista de artigos esportivos (47.63-6/02), Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios (47.81-4/00), Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00), Comercio varejista de material eletrico (47.42-3/00), Comercio varejista de antenas (47.57-1/00), Comercio varejista de sistemas de segurança (47.59-8/99), Recarga de cartuchos para equipamentos de informatica (47.51-2/02), Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios (77.33-1/00), Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletronico (80.20-0/01), Instalacao e manutencao de sistemas de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (43.22-3/02), Manutencao de sistemas de



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:42 SOB Nº 41600864778.
PROTOCOLO: 192674218 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925660. NIRE: 41600864778.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

alarmes contra roubo em edificações comerciais e residenciais (43.21-5/00),
Reparação, conserto e manutenção de eletroeletrônicos de uso domésticos e pessoal
(95.21-5/00), Representante comercial de mercadorias sem predominância (46.19-2/00)
e conserto e manutenção de equipamentos de informática (95.11-8/00).

Das Filiais

QUINTA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Do Prazo de Duração

SEXTA: O prazo da duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais em 01 de Junho de 2003.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Responsabilidade do Titular

SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima

Da Administração

OITAVA: A administração da EIRELI cabe isoladamente ao titular **MARCELO RESSEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da EIRELI, autorizado uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:42 SOB Nº 41600864778.
PROTOCOLO: 192674218 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925660. NIRE: 41600864778.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

Parágrafo Segundo – Faculta-se o administrador, os limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Da Declaração de Não Impedimento

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Do endereço

DÉCIMA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, aviso e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

Dos Resultados

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício a **EIRELI** em 31 de dezembro, será realizada a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Da Dissolução

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a **EIRELI** continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:42 SOB Nº 41600864778.
PROTOCOLO: 192674218 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925660. NIRE: 41600864778.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 05.669.358/0001-25
NIRE 41.2.05016671

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Da Declaração da EIRELI

DÉCIMA TERCEIRA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Do Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP

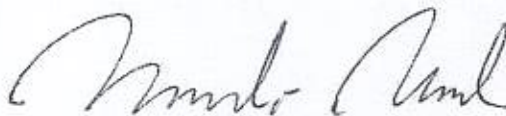
DÉCIMA QUARTA: A EIRELI, declara sob as penas da Lei, de que a empresa se enquadra na situação de **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006.

Do Foro

DÉCIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e decidido, lavra, data e assina, o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado, 15 de Abril de 2019.



MARCELO RESSEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:42 SOB Nº 41600864778.
PROTOCOLO: 192674218 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901925660. NIRE: 41600864778.
FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas - Titular: Selange F. P. Machado
 Rua João da Costa, 226-Parangaba-Paraná Fone(41)3433-0034 e-mail:probiertabelionatonotasparangaba@gmail.com



22Zdr.uzTL5.9ezs7 - kJmCu.C3qqk

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: MARCELO
 RESSEL do que dou fé. Emolumentos R\$11,36 + Selo R\$0,80.

Em test. da Verdade. Parangaba, 18 de abril de 2019.



0054-0021902101 DONIE RAMOS DE ARAÚJO - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019 08:42 SOB Nº 41600864778.
 PROTOCOLO: 192674218 DE 24/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901925660. NIRE: 41600864778.
 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 05.669.358/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:36 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **9309.73A6.8F07.A1C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

352

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020050921-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.669.358/0001-25**

Nome: **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE****13168/2019**

Contribuinte: 479621438 - FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI
CNPJ/CPF: 05.669.358/0001-25 **Cód. Contribuinte:** 479621438
Endereço: RUA Padre Albino, 404
Bairro: CAMPO GRANDE
Complemento:
Cidade: Paranaguá - PR

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 2 de junho de 2019

Informações Adicionais:**Certidão Válida até 30/09/2019****Código de Verificação:** WGT211201-000-XKKDCK-193660803

Emitente: Portal de Serviços

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.669.358/0001-25

Razão

FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Social:

Endereço: R PADRE ALBINO / 404 / CAMPO GRANDE PARANAGUA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2019 a 10/07/2019

Certificação Número: 2019061115471545025375

Informação obtida em 11/06/2019 17:13:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.669.358/0001-25

Certidão nº: 173489468/2019

Expedição: 04/06/2019, às 09:26:50

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.669.358/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600-000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

356

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ Nº 05.669.358/0001-25.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de abril de 2019.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumprido ao ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público do
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Página 1º de 012
Distribuidora Judicial Designada





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0501667-1	CNPJ 05.669.358/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2003	Data de Início de Atividade 01/06/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237, CENTRO, CRUZ MACHADO, PR, 84.620-000			
Objeto Social Comercio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de informatica (47.51-2/01), Comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritorio (47.89-0/07), Comercio varejista de moveis novos para escritorio (47.54-7/01), Comercio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03), Comercio varejista de aparelhos eletroeletronicos e eletrodomesticos de uso pessoal (47.53-9/00), Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01), Comercio varejista de balas, confeitos e doces (47.21-1/04), Comercio varejista de artigos esportivos (47.63-6/02), Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios (47.81-4/00), Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00), Comercio varejista de material eletrico (47.42-3/00), Comercio varejista de antenas (47.57-1/00), Comercio varejista de sistemas de seguranca (47.59-8/99), Recarga de cartuchos para equipamentos de Informatica (47.51-2/02), Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorios (77.33-1/00), Atividade de monitoramento de sistemas de seguranca eletronicos (80.20-0/01), Instalacao e manutencao de sistemas de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (43.22-3/02), Manutencao de sistemas de alarmes contra roubo em edificacoes comerciais e residenciais (43.21-5/00), Reparacao, conserto e manutencao de eletroeletronicos de uso domesticos e pessoal (95.21-5/00), Representante comercial de mercadorias sem predominancia (46.19-2/00) e conserto e manutencao de equipamentos de informatica (95.11-8/00).			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ MARCELO RESSEL 028.411.239-95	Participação no capital (R\$) 94.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/06/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

19/192882-8


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Livro Diário

Número: 16

Página: 1

Contém este livro 108 páginas numeradas do No. 1 ao 108 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Endereço: AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.669.358/0001-25

Inscrição Estadual.....: 9028129200

Registro na junta.....: 41205016671 Data registro: 27/05/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado. GIOVANI JOSE NUNES

CRUZ MACHADO, 01/01/2018

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MARCELO RESSEL

EMPRESÁRIO

CPF: 028.411.239-95

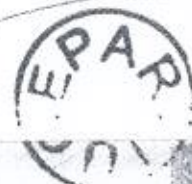
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GIOVANI JOSE NUNES

Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8

CPF: 688.278.909-63

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DO PARANÁ
L DE UNIAO DA VITORIA

Autenticação 19/009146-0

assinado e conferido, acha-se em conformidade com a
os de abertura e encerramento.

MARCIA REGINA DA SILVA VICK
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



U p MAR, 2019

05.669.358/0001-25

Conta Comercial: 41205016671 Data: 27/05/2003

End: AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237, LOJA, CENTRO, CRUZ MACHADO/PR, CEP 84620-000

Per: 01/01/2018 a 31/12/2018

Encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	125.597,26D	204.808,59D
ATIVO CIRCULANTE	125.597,26D	204.808,59D
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	112.074,86D	120.606,24D
CAIXA	108.107,13D	84.227,25D
CAIXA GERAL	108.107,13D	84.227,25D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.967,73D	36.378,99D
BANCO DO BRASIL	71,82D	24.040,56D
SISTEMA DE COOP. CREDITO DO BRASIL SICCOB	3.895,91D	12.338,43D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	75.202,36D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00	75.202,36D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	0,00	75.202,36D
ESTOQUE	13.522,40D	8.999,99D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	13.522,40D	8.999,99D
MERCADORIAS PARA REVENDA	13.522,40D	8.999,99D
PASSIVO	125.597,26C	204.808,59C
PASSIVO CIRCULANTE	31.597,26C	21.739,28C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.084,26C
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,06C
BB GIRO RAPIDO OP. 202.002.139	0,00	0,06C
FINANCIAMENTOS	0,00	1.084,20C
BANCO DO BRASIL S/A BNDES	0,00	1.084,20C
FORNECEDORES	25.303,14C	16.250,71C
FORNECEDORES	21.303,14C	14.750,71C
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA	0,00	5.700,73C
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	352,95C	2.825,16C
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	1.346,26C	0,00
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	3.653,40C	0,00
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	0,00	333,53C
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA - SC	0,00	828,60C
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	3.053,31C	2.107,45C
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	6.189,99C	0,00
PPA GUARAPUAVA COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0,00	1.150,45C
FORCE LINE IND. COM. COMP. ELETRON. LTDA	0,00	1.804,59C
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	6.704,23C	0,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	4.000,00C	1.500,00C
U.C. CONTABILIDADE LTDA - ME	4.000,00C	1.500,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.340,12C	3.467,31C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.340,12C	3.467,31C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.340,12C	3.467,31C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	954,00C	937,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	849,06C	833,93C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	833,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	104,94C	103,07C
PREVIDÊNCIA SOCIAL A RECOLHER	104,94C	103,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	94.000,00C	183.069,31C
CAPITAL SOCIAL	94.000,00C	94.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	94.000,00C	94.000,00C
CAPITAL SOCIAL	94.000,00C	94.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	89.069,31C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	412.990,58C	533.050,93C
	89.069,31C	89.069,31C
	323.921,27C	443.981,62C
	412.990,58D	443.981,62D



Empresa: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 05.669.358/0001-25

Insc. Junta Comercial: 41205016671 Data: 27/05/2003

Endereço: AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237, LOJA, CENTRO, CRUZ MACHADO/PR, CEP 84620-000

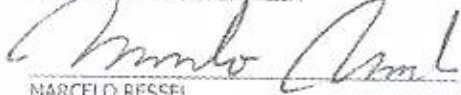
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
LUCROS DISTRIBUIDOS	31/12/2018 412.990,580	31/12/2017 443.981,5

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

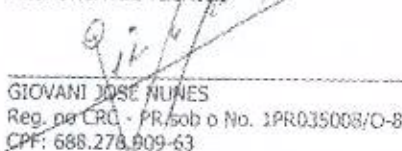


MARCELO RESSEL

EMPRESÁRIO

CPF: 028.411.239-95

RESPONSÁVEL TÉCNICO



GIOVANI JOSE NUNES

Reg. no CRC - PR, sob o No. 1PR035008/O-8

CPF: 688.278.909-63

Empresa: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
 CNPJ: 05.669.358/0001-25
 Insc. Junta Comercial: 41205016671 Data: 27/05/2003
 Endereço: AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237, LOJA, CENTRO, CRUZ MACHADO/PR, CEP 84820-000
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0100
 Número livro: 0016
 Emissão: 01/02/2019
 Hora: 15:37:00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA BRUTA	703.263,99	998.419,83
VENDA DE MERCADORIAS	701.155,94	994.139,03
SERVIÇOS PRESTADOS	2.108,05	4.280,80
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(85.184,17)	(88.728,14)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(37.804,92)	(28.540,01)
(-) SIMPLES NACIONAL	(47.379,25)	(60.188,13)
RECEITA LÍQUIDA	618.079,82	909.691,69
CMV	(249.263,35)	(428.229,09)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(249.263,35)	(428.229,09)
LUCRO BRUTO	368.816,47	481.462,60
DESPESAS OPERACIONAIS	(44.895,20)	(35.417,81)
DESPESAS COM PESSOAL	(11.448,00)	(11.244,00)
RÔ-LABORE	(11.448,00)	(11.244,00)
DESPESAS GERAIS	(16.338,91)	(16.580,99)
ENERGIA ELÉTRICA	0,00	(1.949,75)
ÁGUA E ESGOTO	0,00	(1.300,52)
TELEFONE	0,00	(892,49)
SEGUROS	(86,84)	(532,82)
SERVIÇOS CONTÁBEIS	(7.050,00)	(6.900,00)
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	(173,30)	(312,83)
TAXA ALVARÁ SANITÁRIO	(97,95)	(95,97)
TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR	(293,85)	(287,92)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	(175,00)	(175,00)
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	(156,65)	(26,26)
ICMS SUBT. TRIB. SYCOMPRAS	(1.324,97)	(4.107,45)
BOLSA DE LITIGAÇÕES DO BRASIL	(2.854,53)	0,00
FRETES E CARRETOS	(3.776,82)	0,00
LICENÇA SMALL COMMERCE	(349,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(19.451,44)	(7.823,98)
JUROS PASSIVOS	0,00	(219,03)
JUROS DE MORA	(981,34)	(372,30)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	0,00	(118,93)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(393,50)	(3.764,80)
IOF	(30,66)	(209,18)
RESP. BANCO DO BRASIL	(1.628,93)	(1.766,94)
RESP. SISTEMA DE COOP. CRÉDITO DO BRASIL SICOOPB	(265,00)	(246,00)
MULTAS	(16.152,01)	(1.127,80)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.343,15	231,16
JUROS DE APLICAÇÕES	2.313,76	202,36
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	29,39	28,80
RESULTADO OPERACIONAL	323.921,27	446.044,79

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MARCELO RESSEL
 EMPRESÁRIO

CPF: 028.411.230-05



Empresa: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.669.358/0001-25
Insc. Junta Comercial: 41205016671 Data: 27/05/2003
Endereço: AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237, LOJA, CENTRO, CRUZ MACHADO/PR, CEP 84820-000
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Página: 0101
Número livro: 0016
Emissão: 01/02/2019
Hora: 15:37:00

362

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(2.063,17)
PREJUÍZO NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	(2.063,17)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	323.921,27	343.981,62

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



MARCELO RESSEL
EMPRESÁRIO
CPF: 028.411.239-95

RESPONSÁVEL TÉCNICO



GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/D-8
CPF: 688.278.909-63



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2018	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	89.069,31	89
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	
Reversão de Reservas	0,00	
Outros Recursos	0,00	
Lucro Líquido do Ano	323.921,27	413
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	
TOTAL	412.990,58	533
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(412.990,58)	(443,5)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	
Outras Destinações	0,00	
TOTAL	(412.990,58)	(443,9)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	89,1

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

MARCELO RESSEL
EMPRESÁRIO
CPF: 028.411.239-95

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 16

Página: 108

Contém este livro 108 páginas numeradas do No. 1 ao 108 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Ramo: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

E. reço: AVENIDA ANDRE KOVALCHUK, 237

Complemento: LOJA

Bairro: CENTRO

Município: CRUZ MACHADO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 05.669.358/0001-25

Inscrição Estadual.....: 9028129200

Registro na junta.....: 41205016671 Data registro: 27/05/2003

Inscrição Municipal.....:

Conforme a instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CRUZ MACHADO, 01/01/2018

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



MARCELO RESSEL
EMPRESÁRIO
CPF: 028.411.239-95

RESPONSÁVEL TÉCNICO


GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. 1PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63





Prefeitura Municipal de **Cruz Machado**

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a Empresa Fênix Equipamentos para Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.669.358/0001-25, com sede a Av Interventor Manoel Ribas s/n, Centro – Cruz Machado PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos eletrônicos, Materiais de Consumo e expediente, Recargas de cartuchos e toners, atendendo sempre os prazos estipulados e as especificações dos itens ou serviços adquiridos. Atestamos ainda, que os materiais, mercadorias e serviços, foram entregues ou efetuados corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Cruz Machado, 19 de Julho de 2018.

Vera Benzak Krawczyk

Secr. Fazenda e Planejamento

Decreto 2834/2017

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Vera Benzak Krawczyk

Secretario Municipal da Fazenda

Fone: 42 3554-1222

e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo Contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.045.759/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/1995
NOME EMPRESARIAL QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO TV JOSE APRILE	NÚMERO 47	COMPLEMENTO : BAIXOS;	
CEP 02.302-030	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUIPOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 2972-0054 / (11) 3294-0971	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 16:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

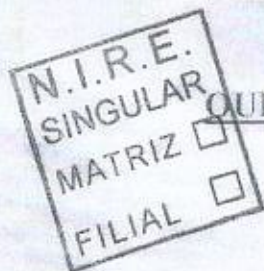


Transformação de Sociedade Limitada para Empresa

Responsabilidade Limitada – EIRELI

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES LTDA - ME



EDINA LEME DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, residente na Travessa José Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - CP 02302-030, portadora da cédula de identidade Nº 4.395.948-9/SSP/SP, CPF Nº 200.156.408-25.

Na condição de única sócia da empresa “QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES LTDA - ME” localizada na Travessa Jose Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - Baixos - CEP 02302-030, devidamente registrada na JUCESP no dia 12/12/1995, NIRE 35.213.501.901, CNPJ 01.045.759/0001-53. Resolve transformar a SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA– EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato, contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONFS CONTABILIDADE

Praça Herói da Força Expedicionária Brasileira, 142 – Santana/SP
Praça
Fone: 2761-1535 – www.confs.com.br – E-mail: contato@confs.com.br



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EDINA LEME DE LIMA, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 30/10/1949, portadora da cédula de identidade Nº 4.395.948-9/SSP/SP, CPF Nº 200.156.408-25, residente e domiciliada na Travessa José Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - CP 02302-030.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial “**QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI**” e terá sede e domicílio na Travessa Jose Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - Baixos – CEP 02302-030.

Cláusula Segunda – O capital será de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira – O objeto social é de:

- Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

CONFS CONTABILIDADE

Praça Herói da Força Expedicionária Brasileira, 142 – Santana/SPRAÇA
Fone: 2761-1533 – www.confs.com.br – E-mail: contato@confs.com.br

- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios profissionais e de segurança;

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Parágrafo Único - Declaro que está organizado de forma empresarial e que está incurso nos artigos 966 e 982 do CC.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 12/12/1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida por **EDINA LEME DE LIMA**, com os poderes e atribuições de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta – O exercício social coincidirá com o ano Civil, sendo em 31 de Dezembro da cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima – Declaro que não possuo nenhuma empresa dessa modalidade registrada.

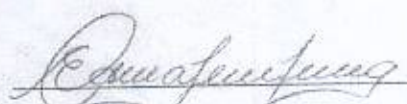
Cláusula Oitava – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

CONFIS CONTABILIDADE

Praça Herói da Força Expedicionária Brasileira, 142 – Santana/SPRACA
Fone. 2761-1535 – www.confis.com.br – E-mail: contato@confis.com.br

efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parag. 1º, CC/2002).

São Paulo, 23 de Julho de 2015.


EDINA LEME DE LIMA
Titular – Administradora

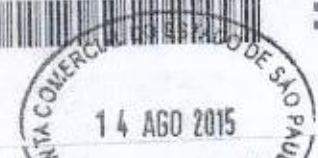
TESTEMUNHAS


**OSVALDO ROSA VITOR
DE SOUSA**
RG 10.919.873-6/SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
347.500/15-8

FLAVIA REGINA BRITO
SECRETARIA GERAL

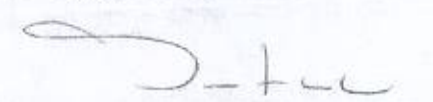


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
3560111724-6

NIRE EIRELI
FLAVIA REGINA BRITO
SECRETARIA GERAL




SEVERINO FONTENELE

R.G 36.290.022-X/SSP/SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E
UNIFORMES EIRELI**
CNPJ: **01.045.759/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:59 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **8852.045F.AE6D.E07F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.045.759

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22409396

Data e hora da emissão 28/05/2019 12:13:03

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0310492 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 01.045.759/

Contribuinte: QUIPOS COM REP. DE EQUIP. ELETRO ELET. E UNIF. EIRELI - ME

Liberação: 17/05/2019

Validade: 13/11/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.437.966-2- Início atv :12/12/1995 (TV JOSE APRILE, 00047 - CEP: 02302-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:01:00 horas do dia 23/05/2019 (hora e data de Brasília)

Código de Autenticidade: 36F1C116

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01045759/0001-53
Razão Social: QUIPOS COM REPRES EQUIP ELETRO ELETRON E SERV LTDA ME
Endereço: TRAV ESPERANTO 47 / JARDIM SAO PAULO / SAO PAULO / SP / 2302-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052701045549676380

Informação obtida em 28/05/2019, às 12:05:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ORGÃO JULGADOR
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.045.759/0001-53

Certidão nº: 166288862/2019

Expedição: 15/01/2019, às 17:47:31

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
E L E T R O N I C A E U N I F O R M E S E I R E L I

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

01.045.759/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



23/05/2019

2976102³⁷⁶

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3811717**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 01.045.759/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

2976102



Grupo: Diário

Número: 1 Folha: 1

20 folhas, numeradas de No. 1 ao 20
de processamento e entrega de dados, que
consta do Livro Diário da empresa analisada no período de
01/2017 a 31/12/2017.

Razão da Empresa.....: QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELET
RONICA E UNIFORMES EIRELI - ME

Ramo.....: Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de uso pesso
al e doméstico

Endereço.....: TRAVESSA JUIZ APARELHO, 47

Complemento.....: BAIXOS

Bairro.....: VILA PAULISTA

Cidade.....: SÃO PAULO

Estado.....: SP

Inscrição no CNPJ...: 01.048.708/0001-93

Inscrição Estadual..: 116463589115

Registro na junta...: 35601117246 Data registro: 24/03/2015

Inscrição Municipal: 24378840

SÃO PAULO, 01/01/2017

Edina Leme de Lima
EDINA LEME DE LIMA
TITULAR E ADMINISTRADORA
CPF: 200.156.408-25

Revaldo Rosa Vitor
REVALDO ROSA VITOR
Rep. do CRC - SP sob o No. SP23020800
CPF: 815.939.098-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste
livro da empresa: QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE
EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRO ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI -
ME.

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35601117246, por meio da qual foi emitido o nº 335662

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

São Paulo, 29/11/2016. Nº ordem: 1. Qntd Folhas: 20

RODRIGO MIRANDA GOMES

Rodrigo Miranda Gomes
Rodrigo Miranda Gomes
RG 34.510.632-5
Assessor Técnico

Empresa: QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E UNIFORMES
EIRELI - ME
CNPJ: 01.045.759/0001-53
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001
Emissao: 31/07/2018
Hora: 15:42:23

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	89.879,090
ATIVO CIRCULANTE	89.879,090
DISPONIVEL	89.879,090
CALDI	89.879,090
CAIXA GERAL	89.879,090
PASSIVO	89.879,290
PATRIMONIO LIQUIDO	89.879,290
CAPITAL SOCIAL	80.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,000
CAPITAL SOCIAL	80.000,000
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.879,290
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.879,290
LUCRO DO EXERCICIO	9.879,290

EDINA LEME DE LIMA
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 200.156.408-25

OSVALDO ROSA VITOR
Reg. no CRC - SP sob o No. SP23920800
CPF: 918.939.098-91

CONFS Contabilidade Ltda-ME
CRC 2SP032567/O-8

Livro Diário

Número: 1

Folha: 20

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de
01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELET
RONICA E UNIFORMES EIRELI - ME

Ramo.....: Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pesso
al e doméstico

Endereço.....: TRAVESSA JOSE APRILE, 47

Complemento.....: BAIXOS

Bairro.....: VILA PAULICETA

Município.....: SAO PAULO

Estado.....: SP

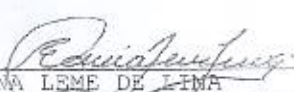
Inscrição no CNPJ...: 01.043.788/0001-53

Inscrição Estadual.: 116465598118

Registro na junta...: 35601117248 Data registro: 14/08/2015

Inscrição Municipal: 24379662

SAO PAULO, 31/12/2017


EDINA LEME DE LIMA
TITULAR E ADMINISTRADORA
CPF: 200.156.408-25


OSVALDO ROSA VITOR
Reg. no CRC - SP sob o No. SP23020800
CPF: 918.939.098-91


Rodrigo Miranda Gomes
RG 34.510.622-5
Assessor Técnico



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI

TIPO: EIRELI (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601117246	14/08/2015	17/10/2018 18:43:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/12/1995	01.045.759/0001-53	

CAPITAL

R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: TRAVESSA JOSE APRILE	NÚMERO: 47
BAIRRO: VILA PAULICEIA	COMPLEMENTO: BAIXOS
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02302-030 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, PAPEL, PAPELAO E SEUS ARTEFATOS LIVROS JORNAIS E OUTRAS
PUBLICAÇÕES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDINA LEME DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 200.156.408-25, RG/RNE: 43959489 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA JOSE APRILE, 47, VILA PAULICEIA, SAO PAULO - SP, CEP 02302-030, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 347.500/15-8 SESSÃO: 14/08/2015

TRANSFORMADA DE NIRE 35213501901.

NUM.DOC: 790.510/15-7 SESSÃO: 14/08/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601117246
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELE:
 07146/99000153. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do
 Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 109020110, quarta-feira, 17 de outubro de 2018 às 18:43:37.

QUIPOS

QUIPOS Com.Repres.de Equip.Eletr-Eletrônica e Uniformes Eireli



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53, através de sua representante legal Ediná Leme de Lima, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital. Por ser verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 25/2019, junto ao Município de Coronel Soares, que a empresa QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos,

QUIPOS

QUIPOS Com.Repres.de Equip.Eletrô-eletrônica e Uniformes Eireli



perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53, através de sua representante legal Ediná Leme de Lima portadora da Carteira de Identidade nº 4.395.948-9-SSP/SP e do CPF nº 200.156.408-25, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao
Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.465.508.115

REPRESENTANTE E CARGO: TITULAR ADMINISTRATIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 4.395.948-9-SSP/SPE CPF: 200.156.408-25

ENDEREÇO: Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030

TELEFONE: (11) 2972-0054

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: BANCO DO BRASIL S/A. (001)

Nome e Código da Agência: 0386-7 Nº DA CONTA CORRENTE: 117.824-5

Travessa José Aprile nº 47-Vila Paulicéia-São Paulo- SP-CEP 02302-030-Fones (11)29720054/2337-4977 e-mail:

quipos@hotmail.com

QUIPOS

QUIPOS Com.Repres.de Equip.Eletrô-eletrônica e Uniformes Eireli



Localidade da Agência : SÃO PAULO - SP

Número da Conta Bancária: 117.824-5

Nome do Favorecido : QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO : PROPOSTA ANEXA

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

São Paulo, 23 de maio de 2019.

EDINA LEME DE LIMA

Titular Administradora-

CPF 200.156.408-25

RG 4.395.948-9-SSP/SP

01.045.759/0001-53

QUIPOS COMÉRCIO
REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELITravessa José Aprile, 47 - Baixos
Vila Paulicéia - CEP 02302-030
SÃO PAULO - SP

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 01.045.759/0001-53, forneceu até a presente data os equipamentos abaixo relacionados, conforme modelo e quantitativos abaixo, tendo cumprido com todos os prazos de entrega, garantia e prestando manutenção no período de garantia de forma satisfatória, não existindo nada em nossos registros que desabone.

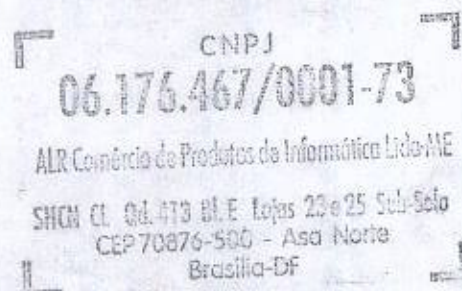
QUANTIDADE	MATERIAL
80	No Break Modelo Power Guard II 1400VA Bivolt – Marca ENERMAX
300	Estabilizadores de Tensão Modelo EXS II POWER T 1000VA Bivolt
250	Filtro de Linha Personal 5 tomadas – Marca ENERMAX

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília DF, 06 de Junho de 2012.



ALR Comércio de Produtos de Informática Ltda – Fone/fax: (61) 3272-1372
CNPJ: 06.176.467/0001-73
Sócio-diretor: Joel de Souza Lemos
CPF: 436.232.639-15



ATESTADO

FABRITEC IND.COM.IMP.EXP.DE EQUIP.ELETRÔNICOS LTDA., estabelecida à Avenida Santana, 515 – Bairro Santana – Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.880.138/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 01.045.759/0001-53, forneceu até a presente data os equipamentos abaixo relacionados, conforme modelo e quantitativos abaixo, tendo cumprido com todos os prazos de entrega, garantia e prestando manutenção no período de garantia de forma satisfatória, não existindo nada em nossos registros que desabone.

NO BREAK SENOIDAL MODELO MAGIC POWER 3000 VA – BIVOLT MARCA ENERMAX – 25 PEÇAS

ESTABILIZADOR DE TENSÃO – MODELO EXS II POWER T 1000 VA – BIVOLT – 32 PEÇAS

Por ser verdade, firmo o presente.

Varginha, 18 de julho de 2013.


FABRITEC IND COM IMP EXP DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA EPP

 SILVIA DE AGUIAR COIMBRA – Sócia/Administradora

CPF 258.929.458-12



STRATEGY SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. DECLARA E ATESTA QUE A EMPRESA QUIPOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS EIRELLI, FORNECEU OS PRODUTOS ABAIXO IDENTIFICADOS, CUMPRINDO PRAZO E GARANTIA DOS MESMOS.

QUANTIDADE	PRODUTO	MODELO
280	MOUSE OPTICO MARCA C3 TECH	MS 26 BK E OUTROS
120	TECLADO C3 TECH	KB-M30 BK E OUTROS
329	PEN DRIVE	32 GB-KROSS ELEGANCE

Vitória, 25 de maio de 2018

CLAUDETE SÁ – GERENTE COMERCIAL

CPF/MF 153.189.288-46-RG 0023545423-SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.266.239/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/02/2011

NOME EMPRESARIAL
MAPPE BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramíneas
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
1107

COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.010-280

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3622-9796 / (42) 3622-9796

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2019 às 15:12:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 15:31:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1153275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2020 16:07:42 (hora local)**.

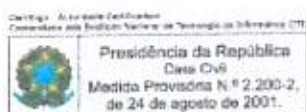
Código de Autenticação Digital: 48251501191513080214-1 a 48251501191513080214-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c53360805bcc72e0273e812fd33425825d38d10e09238b8c482371600b4448d
a21405865aceb6eef312e939236c5e469a79400873



MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.579-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 - Centro - CEP 85010-130 - Guarapuava - Paraná.

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 584.950.969-00, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.240.036-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cel. Saldanha, 1470 - Centro - CEP 85010-130 - Guarapuava - Paraná.

Na qualidade de sócios componentes da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - CNPJ nº 13.266.239/0001-50**, com sede e foro em Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1107 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-280, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206978450, por despacho em sessão de 08 de fevereiro de 2011 e última alteração sob nº 20146325320 em sessão de 30 de outubro 2014, resolvem de comum e pleno acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Ingressa na sociedade, **AUREO MORENIGO HOLMAN**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 091.522.379-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 544.399 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 242 - Vila Carli - CEP 85040-020 - Guarapuava - Paraná

Cláusula Segunda - Retira-se da sociedade **PAULO SÉRGIO DE ANDRADE**, acima já qualificada, que cede e transfere 2.450 (duas mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$=24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) a sócia remanescente **MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE**, acima já qualificada e, o restante de suas quotas, equivalentes a 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$=10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$=500,00 (quinhentos reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800947822. NIRE: 41206978450.
MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ao sócio ingressante **AUREO MORENIGO HOLMAN**, acima já qualificado. Todas as cessões de quotas foram por vendas.

O sócio retirante dá, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus haveres e direitos aos sócios adquirentes, assim como também à sociedade, assumindo, estes últimos, as quotas e obrigações perante a sociedade em todos os seus atos.

Cláusula Terceira – A administração da sociedade passa a sócia **MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta – Da consolidação do Contrato: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUREO MORENIGO HOLMAN, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 091.522.379-15, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 544.399 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tupinambá, 242 – Vila Carli – CEP 85040-020 – Guarapuava – Paraná.

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 652.207.579-20, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.413.071-8 do Instituto de



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11300947822. NIRE: 41206978450.
MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Cel. Saldanha, 1470 - Centro - CEP 85010-130 - Guarapuava - Paraná.

Na qualidade de sócios componentes da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - CNPJ nº 13.266.239/0001-50**, com sede e foro em Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1107 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-280, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41206978450, por despacho em sessão de 08 de fevereiro de 2011 e última alteração sob nº 20146325320 em sessão de 30 de outubro 2014, resolvem de comum e pleno acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAPPE BRASIL LTDA**.

Cláusula Segunda - A sede e domicílio da empresa na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1107 - Sala 02 - Centro - CEP 85010-280 - Guarapuava - Paraná

Cláusula Terceira - O capital social será de R\$= 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$= 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda nacional do País, pelos sócios:

AUREO MORENIGO HOLMAN - com 50 (cinquenta) quotas, no valor de R\$= 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$=500,00 (quinhentos reais)

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE - com 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$= 10,00 (dez reais) cada, perfazendo um total de R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Cláusula Quarta - O objeto social da sociedade são as atividades de:

4751-2/01	Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, peças e acessórios
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800947822. NIRE: 41206978450.
MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4789-0/99	Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso odontológico
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens dos tipos: caixa de transporte, cartonada, primárias, secundárias e terciárias, compostas de plásticas, papelão ou madeira
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
8599-6/03	Treinamento em informática
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos
4623-1/06	Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas naturais e de sementes para lavoura
4789-0/02	Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas para jardinagem
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
 PROTOCOLO: 161092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800947822. NIRE: 41206978450
 MAPPE BRASIL LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Cópia em PDF
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, § 2º do "Decreto nº 11.069/2006" e o artigo 104
 do "Decreto nº 11.069/2006" a presente cópia foi autenticada em
 15/03/2018 às 15:13:47, pelo Tabelião de Notas, Obedecendo ao termo de
 Cód. Autenticação: 48251501191513080214-4; Data: 15/03/2018 15:13:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://validadigital.jpb.jus.br>
 Valor Realizado da Venda Carteira: R\$ 4,42
 Taxa

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

8219-9/01	Serviços de fotocópias mecânicas ou eletrostáticas para terceiros, serviço de plotagem e serviços de encadernação, quando combinada com a reprodução de cópias
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem de documentos
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
4511-1/01	Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos, inclusive máquinas agrícolas
4511-1/02	Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados, inclusive máquinas agrícolas
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores e máquinas agrícolas
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e máquinas agrícolas
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
 PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800947822. NIRE: 41206978450.
 MAPPE BRASIL LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2ª TABELA DE NOTAS - Cópia ou 18.510

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 17, § 2º do "Decreto nº 11.069/2006" e o artigo 11, § 1º do "Decreto nº 11.069/2006", a cópia ou 18.510, quando autenticada digitalmente, produz os mesmos efeitos que o original, desde que a autenticação seja feita por meio de assinatura digital e código de verificação.

Cód. Autenticação: 48251501191513080214-5; Data: 15/01/2019 15:13:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH223414-2R2L;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valor Autenticação: R\$ 4,42

Assinatura: [Assinatura]

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, inclusive uniformes
4669-9/99	Comércio atacadista de motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional, máquinas de costura para qualquer uso, equipamentos de ginástica e condicionamento físico, móveis e equipamentos para salão de beleza, peças e componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos referentes a esta subclasse.
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, embalagens de papel e papelão, grampeadores, perfuradores, rotuladores
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, tais como máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, de uso doméstico - máquinas de lavar, fogões, geladeiras, fornos microondas
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos - rádios, televisores, vídeos, cassete, dvds, câmeras filmadoras e fotográficas
4753-9/00	Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como: fogões, geladeiras, batadeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, ar condicionado, câmeras filmadoras, fotográficas, rádios e televisores
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e quadriciclos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria: persianas e cortinas
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042
PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600947822. NIRE: 41206978450.
MAPPE BRASIL LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, inclusive saneantes domissanitários, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico
4789-0/05	Comércio varejista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, inclusive saneantes domissanitários
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como: brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, papel de parede, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados), artigos para decoração de festas e natalinos e artigos esportivos em geral, artigos para caça, pesca e camping e artigos de artesanato
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4789-0/99	Comércio varejista de artigos para festas, enfeites, decoração de natal, artigos funerários, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, extintores, exceto para veículos, cargas e preparados para incêndio, rede de dormir, artigos religiosos e de culto e embalagens dos tipos: caixa de transporte, cartonada, primárias, secundárias e terciárias, compostas de plásticas, papelão ou madeira
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4789-0/99	Comércio varejista de produtos odontológicos
4789-0/99	Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800947822. NIRE: 41206978450.
MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
7020-4/00	Consultoria em vendas
4752-1/00	Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação: telefones, celulares, intercomunicadores, fax, secretária eletrônica

Cláusula Quinta – A sociedade iniciará suas atividades em 12 de janeiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizados, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11800947822. NIRE: 41206978450.
MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

MAPPE BRASIL LTDA

CNPJ nº 13.266.239/0001-50

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

como na forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais disposições legais pertinente a matéria.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumentos em 1 (uma) via.

Guarapuava-PR, 05 de março de 2018.


AUREO MORENIGO HOLMAN


MARGARIDA DO RÓCIO HOLMANN DE ANDRADE


PAULO SÉRGIO DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 12:01 SOB Nº 20181092042.
PROTOCOLO: 181092042 DE 10/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800947822. NIRE: 41206978450.
MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/05/2019 14:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1200934

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 16:59:30 (hora local)**.

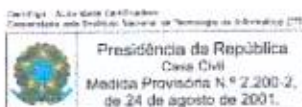
Código de Autenticação Digital: 48251803191657130435-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f45bf17371cb860353ea7b8d821860d67c69780e73b0abc5f70fb63259682f89238b8c482371600b4448da
21405865a4812c84cd5571bf19cb54dcbc3664308



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1624287859



Viqués Asociados de Chile

MAPPE BRASIL LTDA

Vendas e Assistência técnica

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO Nº. 53/2019

PREGÃO Nº. 25/2019 - ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.266.239/0001-50** por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARGARIDA DO ROCIO H. ANDRADE**, portador da identidade nº 4.413.071-8 e do CPF nº 652.207.579-20, estabelecida à rua Getúlio Vargas, 1107 centro de **Guarapuava/PR**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 22 de Maio de 2019.

13 266 239/0001-50
MAPPE BRASIL LTDA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR

MAPPE BRASIL LTDA

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE- PROPRIETÁRIA
RG. 4.413.071-8 CPF 652.207.579-20

MAPPE BRASIL LTDA

Vendas e Assistência técnica

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO Nº. 53/2019

PREGÃO Nº. 25/2019 - ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 22 de Maio de 2019.

13 266 239/0001-50
MAPPE BRASIL LTDA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR



MAPPE BRASIL LTDA

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE- PROPRIETÁRIA
RG. 4.413.071-8 CPF 652.207.579-20

MAPPE BRASIL LTDA

Vendas e Assistência técnica

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO Nº. 53/2019

PREGÃO Nº. 25/2019 - ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 13.266.239/0001-50** por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARGARIDA DO ROCIO H. ANDRADE**, portador da identidade nº 4.413.071-8 e do CPF nº 652.207.579-20, estabelecida à rua Getúlio Vargas, 1107 centro de **Guarapuava/PR**, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava, 22 de Maio de 2019.

13 266 239/0001-50
MAPPE BRASIL LTDA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR



MAPPE BRASIL LTDA
MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE- PROPRIETÁRIA
RG. 4.413.071-8 CPF 652.207.579-20

MAPPE BRASIL LTDA

Vendas e Assistência técnica

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PROCESSO Nº. 53/2019

PREGÃO Nº. 25/2019 - ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.266.239/0001-50** por intermédio de seu representante legal a Sra. **MARGARIDA DO ROCIO H. ANDRADE**, portador da identidade nº 4.413.071-8 e do CPF nº 652.207.579-20, estabelecida à rua Getúlio Vargas, 1107 centro de **Guarapuava/PR**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Guarapuava, 22 de Maio de 2019.

13 266 239/0001-50
MAPPE BRASIL LTDA
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR


MAPPE BRASIL LTDA
MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE- PROPRIETÁRIA
RG. 4.413.071-8 CPF 652.207.579-20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPPE BRASIL LTDA
CNPJ: 13.266.239/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:46 do dia 26/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2019.

Código de controle da certidão: **3133.133A.FD34.46DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

407

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019940951-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.266.239/0001-50**

Nome: **MAPPE BRASIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 13682 /2019

CONTRIBUINTE:MAPPE BRASIL LTDA

CPF/CNPJ:13.266.239/0001-50

ENDEREÇO:

Nº: 1107 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 21/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 893864501893864

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13266239/0001-50
Razão Social: MAPPE BRASIL LTDA
Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA 1634 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /
85010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2019 a 30/05/2019

Certificação Número: 2019050101404871275152

Informação obtida em 13/05/2019, às 15:36:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAPPE BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.266.239/0001-50

Certidão nº: 171322793/2019

Expedição: 23/04/2019, às 11:17:47

Validade: 19/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M A P P E B R A S I L L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.266.239/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 15:21:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1236021

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/05/2020 13:41:50 (hora local)**.

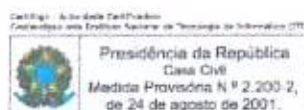
¹**Código de Autenticação Digital: 48250205191215460558-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608059c28f6495498e3754f286f96f3f57f2b9238b8c482371600b444
8da21405865a1868790164197ea217d2b474ed539310



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAPPE BRASIL LTDA ME

CNPJ 13.266.239/0001-50, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 29 de Abril de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Costas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 15:31:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1211009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 17:08:28 (hora local)**.

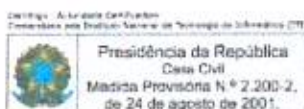
Código de Autenticação Digital: 48252903191518350779-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c5336080563f4755bda8c5a0d3a45cbd7c07281be9238b8c482371600b4448d
a21405865a8416fb845577b7bef6de6f4b4a1e0ac7



MAPPE BRASIL LTDA - EPP - CNPJ 13.266.239/0001-50
ÍNDICES SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO

1. CIRCULANTE	2.788.607,92
DISPONIVEL	2.535.372,39
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	165.850,32
ESTOQUE	87.385,21
2. NÃO CIRCULANTE	204.945,84
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00
IMOBILIZADO	202.945,84
INTANGIVEL	0,00
DIFERIDO	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.993.553,76

PASSIVO

1. CIRCULANTE	449.990,18
2. NÃO CIRCULANTE	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
	0,00
	0,00
3. PATRIMONIO LIQUIDO	2.543.563,58
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIM.	0,00
AÇÕES EM TESOURARIA	0,00
LUCROS ACUMULADOS	2.493.563,58
TOTAL DO PASSIVO	2.993.553,76

1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

1.1 LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =	6,20
1.2 LIQUIDEZ SECA (LS) =	6,00
1.3 LIQUIDEZ IMEDIATA (LI) =	5,63
1.4 LIQUIDEZ GERAL (LG) =	6,65

3. ÍNDICES DE RENTABILIDADE

3.1 RETORNO S/ INVEST. (ROI) =	0,83
3.2 RETORNO S/ PATR. (ROE) =	0,98

2. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

2.1 PART. CAP. TERCEIROS (PCT) =	5,65
2.2 COMP. ENDIVIDAMENTO (CE) =	1,00
2.3 IMOB. PATR. LÍQUIDO (IPL) =	0,08

4. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA

4.1 SOLVÊNCIA GERAL (ISG) =	6,65
-----------------------------	------

MARGARIDA DO RÓCIO HOLMANN DE ANDRADE
SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 652.207.579-20

ANDERSON MARCOS GOES JUNIOR
CONTADOR
 CRC-PR 064.286/O-1
 CPF 037.898.129-35



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MAPPE BRASIL LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 13.266.239/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MAPPE BRASIL LTDA - EPP

NIRE 41206978450

CNPJ 13.266.239/0001-50

Número de Ordem 7

Natureza do Livro Diário Geral

Município

Data do arquivamento dos atos constitutivos

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2017

Quantidade total de linhas do arquivo digital 73

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 7

Quantidade total de linhas do arquivo digital 73

Data de início 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.DF.05.03.CD.33.0F.77.FA.5E.96.EC.D3.66.76.7F.4C.39.FD.2F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.266.239/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data de término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 51.DF.05.03.CD.33.0F.77.FA.5E.96.EC.D3.66.76.7F.4C.39.FD.2F-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.266.239/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 2.621.428,44	R\$ 2.993.553,76
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 2.184.924,29	R\$ 2.788.607,92
DISPONÍVEL	R\$ 1.988.466,98	R\$ 2.535.372,39
CAIXA	R\$ 1.871.261,00	R\$ 1.966.024,76
Caixa Geral	R\$ 1.871.261,00	R\$ 1.966.024,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 117.205,98	R\$ 569.056,02
Banco do Brasil S.A.	R\$ 116.855,75	R\$ 552.187,10
Banco Bradesco S.A.	R\$ 82,24	R\$ 1,00
Banco Itaú S.A.	R\$ 267,99	R\$ 16.867,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 291,61
Banco Bradesco S.A. - Invest Facil	R\$ 0,00	R\$ 291,61
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 196.457,31	R\$ 165.850,32
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 196.457,31	R\$ 165.850,32
Pis a recuperar	R\$ 3.378,22	R\$ 1.549,83
Irpj a recuperar recolhido por estimativa	R\$ 53.545,51	R\$ 34.398,55
Icms a recuperar	R\$ 41.847,99	R\$ 0,00
Csll a recuperar recolhida por estimativa	R\$ 49.757,61	R\$ 70.424,97
Cofins a recuperar	R\$ 16.097,96	R\$ 13.064,30
Irpj a recuperar retido na fonte	R\$ 17.361,85	R\$ 25.316,01
Csll a recuperar retido na fonte	R\$ 14.468,17	R\$ 21.096,66
ESTOQUES	R\$ 0,00	R\$ 87.385,21
ESTOQUES PARA REVENDA	R\$ 0,00	R\$ 87.385,21
Mercadorias Para Revenda	R\$ 0,00	R\$ 87.385,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 436.504,15	R\$ 204.945,84
INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
Banco do Brasil - OUROCAP	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 436.504,15	R\$ 202.945,84
IMOBILIZADO	R\$ 513.305,60	R\$ 206.305,60
Mobiliários e Utensílios - Administração	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
Equipamentos e Mobiliários - Operacionais	R\$ 5.185,60	R\$ 5.185,60
Terreno Rural - C/30.485,00M² - Matr. 13.621	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
BMW X5 Xdrive 30 D - A/M 2015 - Chassi H62918	R\$ 307.000,00	R\$ 0,00
(-) (-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	R\$ (76.801,45)	R\$ (3.359,76)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.266.239/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Equipamentos e Mobiliários - Operacionais	R\$ (2.609,76)	R\$ (3.359,76)
(-) BMW X5 Xdrive 30 D - A/M 2015 - Chassi H62918	R\$ (74.191,69)	R\$ 0,00
PASSIVO	R\$ 2.621.428,44	R\$ 2.993.553,76
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 144.358,38	R\$ 449.990,18
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 337.822,33
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 337.822,33
RGT Eletrônica EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 32.060,12
Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda.	R\$ 0,00	R\$ 305.762,21
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.777,74	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 6.777,74	R\$ 0,00
BMW Financeira S.A.	R\$ 6.777,74	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 943,89	R\$ 943,89
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	R\$ 943,89	R\$ 943,89
Irrf a recolher	R\$ 943,89	R\$ 943,89
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 136.636,75	R\$ 111.223,96
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 136.636,75	R\$ 111.223,96
Irpj a recolher	R\$ 98.844,98	R\$ 75.429,38
Csll a recolher	R\$ 37.791,77	R\$ 35.794,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.477.070,06	R\$ 2.543.563,58
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Integralizado	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESEVAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva legal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO	R\$ 2.427.070,06	R\$ 2.493.563,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 2.427.070,06	R\$ 2.493.563,58
Lucros Acumulados	R\$ 2.427.070,06	R\$ 2.493.563,58
Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.266.239/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 4.812.621,50
RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 4.812.621,50
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	R\$ 0,00	R\$ 4.812.621,50
Receita Venda de Mercadorias	R\$ 0,00	R\$ 4.812.621,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ (1.132.340,53)
(-) DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEVOL	R\$ 0,00	R\$ (143.217,60)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (143.217,60)
(-) Devolucoes de vendas	R\$ 0,00	R\$ (143.217,60)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	R\$ 0,00	R\$ (989.122,93)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (989.122,93)
(-) Icms	R\$ 0,00	R\$ (282.234,21)
(-) Pis	R\$ 0,00	R\$ (67.917,19)
(-) Cofins	R\$ 0,00	R\$ (312.830,39)
(-) Icms - Difal - PR	R\$ 0,00	R\$ (90.301,78)
(-) Icms - Difal - Outros Estados	R\$ 0,00	R\$ (235.839,36)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 3.680.280,97
(-) CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ (2.973.863,30)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (2.973.863,30)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ 0,00	R\$ (2.973.863,30)
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 706.417,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (386.052,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (386.052,98)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (14.738,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (14.738,73)
(-) Despesas Administrativas	R\$ 0,00	R\$ (1.053,74)
(-) Despesas Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ (1.392,59)
(-) Despesas Água	R\$ 0,00	R\$ (436,76)
(-) Energia Elétrica - Imóvel Rural	R\$ 0,00	R\$ (498,20)
(-) Honorários Contábeis	R\$ 0,00	R\$ (4.165,14)
(-) Auto de Infração	R\$ 0,00	R\$ (2.927,60)
(-) Despesas com Licitações	R\$ 0,00	R\$ (4.264,70)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (46.800,03)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (46.800,03)
(-) Despesa Equipamentos e Mobiliários - Operacionais	R\$ 0,00	R\$ (750,00)
(-) Despesa Depreciacao Veiculos	R\$ 0,00	R\$ (46.050,03)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (39.364,24)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.266.239/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (39.364,24)
(-) Ipva / Dpva / Licenciamento Anual	R\$ 0,00	R\$ (11.281,91)
(-) Tributos Municipais	R\$ 0,00	R\$ (1.629,99)
(-) ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00	R\$ (47,16)
(-) Contribuição Sindical Patronal	R\$ 0,00	R\$ (400,00)
(-) ICMS - DIFAL / ST	R\$ 0,00	R\$ (22.187,48)
(-) Juros e Multas Sobre Tributos	R\$ 0,00	R\$ (3.817,70)
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (285.149,98)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (285.149,98)
(-) Cartórios	R\$ 0,00	R\$ (666,13)
(-) Despesa com Veículos	R\$ 0,00	R\$ (110,00)
(-) Frete	R\$ 0,00	R\$ (89.499,74)
(-) Despesa Manutenção Edificação	R\$ 0,00	R\$ (125.770,94)
(-) Locação - Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ (10.673,77)
(-) Manutenção - Informática	R\$ 0,00	R\$ (55.110,18)
(-) Multas Aplicadas Sobre Licitações e Contratos	R\$ 0,00	R\$ (60,98)
(-) Material Consumo Próprio	R\$ 0,00	R\$ (1.375,90)
(-) Comissões Pagas Sobre Licitações	R\$ 0,00	R\$ (1.882,34)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 320.364,69
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 84.736,16
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 84.736,16
JUROS E RENDIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 84.736,16
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 329,83
Lucros na Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 84.406,33
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (7.383,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (7.383,37)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ (7.383,37)
(-) Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ (4.079,60)
(-) Juros e Multas	R\$ 0,00	R\$ (3.183,97)
(-) Encargos	R\$ 0,00	R\$ (119,80)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 397.717,48
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	R\$ 0,00	R\$ (111.223,96)
(-) PROVISÃO DE CSLL	R\$ 0,00	R\$ (35.794,58)
(-) PROVISÃO DE CSLL	R\$ 0,00	R\$ (35.794,58)
(-) Provisão de csll	R\$ 0,00	R\$ (35.794,58)
(-) PROVISÃO DE IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (75.429,38)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 13.266.239/0001-50

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) PROVISÃO DE IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (75.429,38)
(-) Provisao de IRPJ	R\$ 0,00	R\$ (75.429,38)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 286.493,52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 15:31:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205032

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2020 17:00:09 (hora local)**.

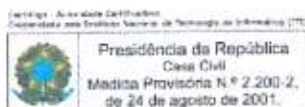
Código de Autenticação Digital: 48252203191358390595-1 a 48252203191358390595-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608054f49d28a25f5e58645af69c876e1238a9238b8c482371600b4448da
21405865a551e8aef413e366ff4621a273baa16e6





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0697845-0	13.266.239/0001-50	08/02/2011	08/02/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1107-SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-280

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MATERIAIS HIDRÁULICOS; ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM; DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, INCLUSIVE MÁQUINAS AGRÍCOLA; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLA; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, INCLUSIVE UNIFORMES; COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO, EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO, GRAMPEADORES, PERFURADORES, ROTULADORES; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, TAIS FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MÁQUINAS DE LAVAR, AR CONDICIONADO, CÂMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS, RÁDIOS, TELEVISORES; MÓVEIS; ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, INCLUSIVE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTIGOS PARA FESTAS, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, ARTIGOS FUNERÁRIOS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS PARA BEBÊ, EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPARADOS PARA INCÊNDIO, REDE DE DORMIR, ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO E EMBALAGENS DOS CAIXA DE TRANSPORTE, CARTONADA, PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E TERCIÁRIAS, COMPOSTAS DE PLÁSTICAS, PAPELÃO E MADEIRA; ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS; ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO TELEFONES, CELULARES, INTERCOMUNICADORES, FAX, SECRETÁRIA ELETRÔNICA.

COMÉRCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO; EMBALAGENS DOS CAIXA DE TRANSPORTE, CARTONADA, PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E TERCIÁRIAS, COMPOSTAS DE PLÁSTICAS, PAPELÃO OU MADEIRA; FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; GRÃOS E SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS NATURAIS E DE SEMENTES PARA LAVOURA; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS; AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLA; PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; MOTOCICLETAS E MOTONETAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; TECIDOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; ÁGUA MINERAL; ARTIGOS DE ARMARINHO; MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS DE COSTURA PARA QUALQUER USO, EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E CONDICIONAMENTO FÍSICO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SALÃO DE BELEZA, PEÇAS E COMPONENTES NÃO ELETRÔNICOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E

GUARAPUAVA - PR, 20 de março de 2019

19/196205-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0697845-0

13.266.239/0001-50

DE PAPELARIA; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS COMO MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE USO DOMÉSTICO - MÁQUINAS DE LAVAR, FOGÕES, GELADEIRAS, FORNOS MICROONDAS; APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DOMÉSTICOS - RÁDIOS, TELEVISORES, VÍDEOS CASSETE, DVDS, CÂMERAS FILMADORAS E FOTOGRÁFICAS; BICICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, INCLUSIVE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FUNGICIDAS, FORMICIDAS E INSETICIDAS BIOLÓGICO PARA USO DOMÉSTICO; OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TAIS BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS), ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E NATALINOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EM GERAL, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING E ARTIGOS DE ARTESANATO; ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS MECÂNICAS OU ELETROSTÁTICAS PARA TERCEIROS, SERVIÇO DE PLOTAGEM E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, QUANDO COMBINADA COM A REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS; MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.

ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.

LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS.

TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

CONSULTORIA EM VENDAS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Empresa de pequeno porte

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

MARGARIDA DO ROCIO HOLMANN DE ANDRADE
652.207.579-20

49.500,00 SOCIO

Administrador
Administrador

Término do
Mandato
XXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 20 de março de 2019

19/199205-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 003/ 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MAPPE BRASIL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)**

41 2 0697845-0

CNPJ

13.266.239/0001-50

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ**AUREO MORENIGO HOLMAN
091.522.379-15**Participação no capital (R\$)**

500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 16/03/2018

Número: 20181092042

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

GUARAPUAVA - PR, 20 de março de 2019

19/199205-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 15:31:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MAPPE BRASIL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1135173

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/12/2019 16:56:51 (hora local)**.

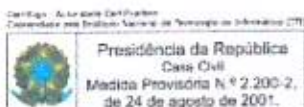
Código de Autenticação Digital: 48251712181051270281-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c533608055e8da77b91fa964decf8460667a8a3a79238b8c482371600b4448da21405865a740b785b1cb5832e7ec9a5b9e63fe717





Rua General Penha Brasil, 1.011 – Palácio 09 de Julho – São Francisco CEP 69.305-130
 – Boa Vista – Roraima / Fone: (95) 3621-1745 / Fax: (95) 3623-2611
 www.boavista.rr.gov.br

Boa Vista/RR, 10 de junho de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MAPPE BRASIL LTDA**, CNPJ: 13.266.239/0001-50, realizou de forma satisfatória o fornecimento dos produtos abaixo listados, obedecendo aos critérios de pontualidade e cumprimento contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/15 - PROCESSO Nº. 0128/15 - SMSA

Lote	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	MICROCOMPUTADOR GPGOLD PREMIUM II PROCESSADOR AMD FX 4300 QUAD CORE 3.8GHZ 8MB DE CACHE, 4GB DE MEMÓRIA DDR3 1600MHZ KINGSTON, HD SATA II 500GB HITACHI, GRAVADOR DE DVD SATA LITE-ON, GABINETE WISE CASE ATX 4 BAIAS COM FONTE, TECLADO MULTILASER USB ABNT II, MOUSE ÓPTICO MULTILASER USB, NOBREAK BI-VOLT 600VA, MONITOR AOC E970SWNL 18.5" LED, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, PLACA WIRELESS TP-LINK WD781ND.	Un.	333	1.741,43	579.896,19
				TOTAL	579.896,19

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.


 KLEBER DA SILVA PINHEIRO
 Secretário Municipal de Saúde Adjunto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.045.759/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/1995
NOME EMPRESARIAL Q IPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO TV JOSE APRILE	NÚMERO 47	COMPLEMENTO : BAIXOS;	
CEP 02.302-030	BAIRRO/DISTRITO VILA PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO Q IPOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (11) 2972-0054 / (11) 3294-0971	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 16:23:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53, através de sua representante legal Ediná Leme de Lima, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital. Por ser verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 25/2019, junto ao Município de Coronel Soares, que a empresa QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53,, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos,



perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI, com sede a Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.045.759/0001-53, através de sua representante legal Ediná Leme de Lima portadora da Carteira de Identidade nº 4.395.948-9-SSP/SP e do CPF nº 200.156.408-25, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de microempresa e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao
Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2019 – PROCESSO Nº. 53/2019

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 116.465.588.115

REPRESENTANTE E CARGO: TITULAR ADMINISTRATIVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE : 4.395.948-9-SSP/SPE CPF: 200.156.408-25

ENDEREÇO: Travessa José Aprile, 47 – Vila Paulicéia – São Paulo – SP, CEP 02302-030

TELEFONE: (11) 2972-0054

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: BANCO DO BRASIL S/A. (001)

Nome e Código da Agência: 0386-7 Nº DA CONTA CORRENTE: 117.824-5



Localidade da Agencia : SÃO PAULO - SP

Número da Conta Bancária: 117.824-5

Nome do Favorecido : QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORME EIRELI

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO :PROPOSTA ANEXA

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

São Paulo, 23 de maio de 2019.

01.045.759/0001-53

QUIPOS COMÉRCIO
REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI

Travessa José Aprile, 47 - Baixos
Vila Paulicéia - CEP 02302-030
SÃO PAULO - SP


EDINA LEME DE LIMA

Titular Administradora-

CPF 200.156.408-25

RG 4.395.948-9-SSP/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.045.759/0001-53

Certidão nº: 166288862/2019

Expedição: 15/01/2019, às 17:47:31

Validade: 13/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO
E L E T R O N I C A E U N I F O R M E S E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
01.045.759/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Transformação de Sociedade Limitada para Empresa

Responsabilidade Limitada - EIRELI

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES LTDA - ME



EDINA LEME DE LIMA, brasileira, divorciada, empresária, residente na Travessa José Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - CP 02302-030, portadora da cédula de identidade Nº 4.395.948-9/SSP/SP, CPF Nº 200.156.408-25.

Na condição de única sócia da empresa "QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES LTDA - ME" localizada na Travessa Jose Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - Baixos - CEP 02302-030, devidamente registrada na JUCESP no dia 12/12/1995, NIRE 35.213.501.901, CNPJ 01.045.759/0001-53. Resolve transformar a SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.



Cláusula Primeira - Fica transformada esta para

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, com

sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

16º OFICIAL DE REG. DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - MOOCA
21/09/2018
21/09/2018



Cláusula Segunda - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 60.000,00

(Sessenta Mil Reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato, contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EDINA LEME DE LIMA, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 30/10/1949, portadora da cédula de identidade Nº 4.395.948-9/SSP/SP, CPF Nº 200.156.408-25, residente e domiciliada na Travessa José Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - CP 02302-030.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial “**QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI**” e terá sede e domicílio na Travessa Jose Aprile, 47 - Vila Paulicéia/SP - Baixos – CEP 02302-030.

Cláusula Segunda – O capital será de **RS 80.000,00** (Oitenta Mil Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Terceira – O objeto social é de:

- Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico;
- Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

16º Subdistrito - Mooca
São Paulo - SP
Guatavo Lembo Araujo
Escrivente Autorizado



- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios profissionais e de segurança;

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

Parágrafo Único - Declaro que está organizado de forma empresarial e que está incurso nos artigos 966 e 982 do CC.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 12/12/1995, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - A administração da empresa será exercida por **EDINA LEME DE LIMA**, com os poderes e atribuições de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula Sexta - O exercício social coincidirá com o ano Civil, sendo em 31 de Dezembro da cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sétima - Declaro que não possuo nenhuma empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Oitava - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob

CONFS CONTABILIDADE

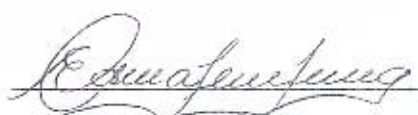
Praça Herói da Força Expedicionária Brasileira, 142 - Santana/SPRAÇA
Fone: 2761-1535 - www.confs.com.br - E-mail: contato@confs.com.br



Edl

efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parag. 1º, CC/2002).

São Paulo, 23 de Julho de 2015.


EDINA LEME DE LIMA
Titular – Administradora

TESTEMUNHAS


OSVALDO ROSA VITOR
DE SOUSA
RG 10.919.873-6/SSP/SP


SEVERINO FONTENELE

R.G 36.290.022-X/SSP/SP



NOTA: O presente documento é autêntico e produzirá todos os efeitos legais desde que for apresentado ao Juízo competente da sua data de emissão.

São Paulo, 26 SET 2015



CONFS CONTABILIDADE

Praça Herói da Força Expedicionária Brasileira, 142 – Santana/SPRACA
Fone: 2761-1535 – www.confs.com.br – E-mail: contato@confs.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E
 UNIFORMES EIRELI**

CNPJ: 01.045.759/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
 responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
 exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
 desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
 Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
 negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
 todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
 sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
 nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
 endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 11:16:59 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **8852.045F.AE6D.E07F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
 para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.045.759

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22409396

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/05/2019 12:13:03

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0310492 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 01.045.759/

Contribuinte: QUIPOS COM REP. DE EQUIP. ELETRO ELET. E UNIF. EIRELI - ME

Liberação: 17/05/2019

Validade: 13/11/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.437.966-2- Início atv : 12/12/1995 (TV JOSE APRILE, 00047 - CEP: 02302-030)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 10:01:00 horas do dia 23/05/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 36F1C116

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01045759/0001-53
Razão Social: QUIPOS COM REPRES EQUIP ELETRO ELETRON E SERV LTDA ME
Endereço: TRAV ESPERANTO 47 / JARDIM SAO PAULO / SAO PAULO / SP / 2302-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052701045549676380

Informação obtida em 28/05/2019, às 12:05:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

23/05/2019

442
2976102

CERTIDÃO Nº: 3811717

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA E UNIFORMES EIRELI, CNPJ: 01.045.759/0001-53, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

PEDIDO Nº:

2976102



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	89.879,09D
ATIVO CIRCULANTE	89.879,09D
DISPONÍVEL	89.879,09D
CAIXA	89.879,09D
CAIXA GERAL	89.879,09D
PASSIVO	89.879,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.879,09C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.879,09C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.879,09C
LUCRO DO EXERCÍCIO	9.879,09C

EDINA LEME DE LIMA
TITULAR E ADMINISTRADORA
CPF: 200.156.408-25

OSVALDO ROSA VITOR
Reg. no CRC - SP sob o No. SP23020800
CPF: 918.939.098-91



"parte do original"

EM BRANCO
EM BRANCO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI

TIPO: EIRELI (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601117246	14/08/2015	17/10/2018 18:43:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/12/1995	01.045.759/0001-53	

CAPITAL

R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: TRAVESSA JOSE APRILE	NÚMERO: 47
BAIRRO: VILA PAULICEIA	COMPLEMENTO: BAIXOS
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02302-030 UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTIGOS DE VIAGEM
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, PAPELARIA, PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

EDINA LEME DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 200.156.408-25, RG/RNE: 43959489 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA JOSE APRILE, 47, VILA PAULICEIA, SAO PAULO - SP, CEP 02302-030, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 347.500/15-8 SESSÃO: 14/08/2015

TRANSFORMADA DE NIRE 35213501901.

NUM.DOC: 790.510/15-7 SESSÃO: 14/08/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601117246
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/10/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELE :
01045759000153. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do
Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 108020110, quarta-feira, 17 de outubro de 2018 às 18:43:37

ATESTADO

ABRITEC IND.COM.IMP.EXP.DE EQUIP.ELETRÔNICOS LTDA., estabelecida à Avenida Santana, 515 – Varginha Santana – Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.880.138/0001-01, atesta para os devidos fins que a empresa QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICA SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ: 01.045.759/0001-53, forneceu até a presente data os equipamentos abaixo relacionados, conforme modelo e quantitativos abaixo, tendo cumprido com todos os prazos de entrega, garantia e prestando manutenção no período de garantia de forma satisfatória, não existindo nada em nossos registros que desabone.

O BREAK SENOIDAL MODELO MAGIC POWER 3000 VA – BIVOLT MARCA ENERMAX – 25 PEÇAS

STABILIZADOR DE TENSÃO – MODELO EXS II POWER T 1000 VA – BIVOLT – 32 PEÇAS

Para ser verdade, firmo o presente.

Varginha, 18 de julho de 2013.

FABRITEC IND COM IMP EXP DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA EPP

SILVIA DE AGUIAR COIMBRA – Sócia/Administradora

CPF 258.929.458-12





MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

447

CONTRATO Nº 97 – 2019
REF. PREGÃO 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Americo Giraldeia, 75, Vila dos Lavradores, município de Botucatu, CEP 18609-087, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08257348/0001-70, neste ato representada por Ronaldo de Carvalho com CPF sob nº 313750468-61 e RG nº 42212473-4(SESP-SP).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 25/2019-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, em atendimento aos diversos departamentos da municipalidade,

lote	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
08	10	Un	Monitor em LED, tipo wide, de no mínimo 18 polegadas, marca Philips modelo 193V5LSB2	387,61	3.876,10
10	02	Un	Projetor multimídia com tecnologia DLP; brilho mínimo de 3000 lumens; durabilidade mínima de lâmpada 3500 horas; tamanho de projeção de pelo menos 180" em no máximo 10 metros; contraste 2000:1(mínimo); resolução de 1080p; entradas padrão DB15 VGA/HDMI; sistema de vídeo compatíveis NTSC/PAL; voltagem AC 100/240v; garantia mínima de 01 ano para o projetor contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada(o que primeiro ocorrer); o projetor deverá ter menus em português; deve acompanhar manual em português além de CD/DV de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas para pronto emprego e bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente. Marca PCTOP, modelo PP3200L	1.349,00	2.698,00
12	02	Un	Microfone sem fio. Kit de microfone de mão duplo sem fio Especificação dos microfones: -faixa de áudio 640-690MHz -modulação FM de banda larga -largura de banda disponível 25MHz - 100 canais de frequência sincronizados automaticamente -estabilidade de frequência + - 0,005% -Faixa dinâmica >100dB -desvio de frequência de pico + - 45kHz -resposta de áudio 60Hz-18KHz(+/- 3db) -sinal integrado para relação de ruído > 105dB -distorção total < 0,5% Especificação mínimas da base receptora: -modo de recepção: mudança de frequência -MF primeiro: 110MHZ; secundário: 10.7MHZ -conector: plugue BNC -sensibilidade: 12dB(80dBS/N) -limite de redução de ruído: 0~40dBV -controle de dispersão: >80dB -saída de áudio: desequilíbrio + 4dB(1.25)/5KO -equilíbrio: +10dB(2.5V) 600 O -nível de potência: DC11-16v(nominal 12v) -corrente: unico receptor <200mA, duplo receptor >350mA Especificação mínimas do microfone transmissor: -potência de saída: 10mW/3mW(conversão high/low) -supressão espúria: -60dB -fonte de alimentação: AA2x -corrente: < 110MA(HF) <80WA9LF)	629,18	1.258,36



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

448

-tempo de operação(bateria alcalina) alta potência: >8 horas, baixa
potência: > 12 horas
Marca KNUP, modelo KP-U913

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019 devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 7.832,46(sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), respeitados os valores individuais constantes da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(décimo quinto) do mês subsequente àquele em que se deu a efetiva entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal recebedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá comprovar sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa em validade para habilitar o pagamento devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

02003-assessoria de comunicação social
0412204012005-atividades de assessoria de comunicação social
320-conta despesa
03001-depto de administração
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração
460-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
540-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009- manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
620-conta despesa
03004-divisão de informática
0412604022010- manutenção das atividades da divisão de informática
680-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412204022011- manutenção das atividades da divisão de licitações
740-conta despesa
03006-divisão de patrimonio
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimonio
810-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais
870-conta despesa
04001-depto de finanças
0412304032015- manutenção das atividades do depto de finanças
1070-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018- manutenção das atividades da divisão de contabilidade
1250-conta despesa



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

449

04004-divisão de tributação
0412304042019- manutenção das atividades da divisão de tributação
1350-conta despesa
05-fundo municipal de saúde
05001-departamento de saúde
1030110012020-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1480-conta despesa
1030110012021- manutenção das atividades do departamento de saúde
1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1710-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1840/1850/1860-conta despesa
05004-divisão de planejamento de saúde
1030110012025- manutenção das atividades da divisão de planejamento de saúde
1940-conta despesa
05005-divisão de vigilância em saúde
1030110012026- manutenção das atividades da divisão de vigilância em saúde
2050/2060/2070-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção basica piso fixo
2500/2510-conta despesa
1030110012042- manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3380-conta despesa
05008-divisão de assistência farmaceutica
1030110012045- manutenção das atividades da divisão de assistência farmaceutica
3690-conta despesa
06001-depto de ação social
0824408012047- manutenção das atividades do depto de ação social
3950-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012050-atividades de assessoria de politicas sociais
4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-mautenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-manutenção das atividades da divisão de proteção a criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-manutenção do conselho tutelar
4650-conta despesa
07001-depto de educação
1236112012054- manutenção das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-manutenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004--divisão de ensino prè escolar
1236512022068-manutenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061- manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074- atividades de assessoria de engenharia
6870/6880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077- manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-manutenção das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213012084-manutenção das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089- manutenção das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

450

11001-depto de industria e comércio

2266122012093- manutenção das atividades do depto de industria e comércio

8620-conta despesa

12001-depto de esportes

2781227012094-manutenção das atividades do depto de esportes

8760-conta despesa

12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos

2781227012095-manutenção das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos

8830-conta despesa

14001-depto de frotas

2678215012098- manutenção das atividades do depto de frotas

9060-conta despesa

4490520000-equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de, conforme ordem de compras:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;

- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM contratado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda(eletrônica), para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo. A Nota Fiscal de Venda(eletrônica) deverá ser encaminhada ao setor municipal de compras, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em até 24 horas após a sua emissão, ainda que a entrega do objeto se efetive posteriormente a emissão da NF, sob pena do não aperfeiçoamento do empenho e da liquidação da operação comercial contratada.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e em estreita consonância com o presente Contrato. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 30/07/2019 e termino no dia 29/01/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

451

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela chefia do setor municipal de administração, dando acompanhamento a todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado(a) para atuar como gestor(a) do contrato, após a assinatura deste, o(a) diretor(a) do departamento de administração, o(a) Sr(a) Aline Pires, que acompanhará(ão) todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, atuando também como fiscal(is) do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da



452

**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

453

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93;
OU,
b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

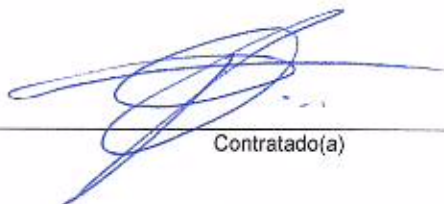
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de julho de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

454

CONTRATO Nº 97 – 2019
REF. PREGÃO 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): DPI COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Americo Giraldeia, 75, Vila dos Lavradores, município de Botucatu, CEP 18609-087, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08257348/0001-70, neste ato representada por Ronaldo de Carvalho com CPF sob nº 313750468-61 e RG nº 42212473-4(SESP-SP).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 25/2019-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, em atendimento aos diversos departamentos da municipalidade.

lote	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
08	10	Un	Monitor em LED, tipo wide, de no mínimo 18 polegadas, marca Philips modelo 193V5LSB2	387,61	3.876,10
10	02	Un	Projektor multimídia com tecnologia DLP; brilho mínimo de 3000 lumens; durabilidade mínima de lâmpada 3500 horas; tamanho de projeção de pelo menos 180" em no máximo 10 metros; contraste 2000:1(mínimo); resolução de 1080p; entradas padrão DB15 VGA/HDMI; sistema de vídeo compatíveis NTSC/PAL; voltagem AC 100/240v; garantia mínima de 01 ano para o projetor contra defeitos de fabricação e 03 meses ou 50% da vida útil da lâmpada(o que primeiro ocorrer); o projetor deverá ter menus em português; deve acompanhar manual em português além de CD/DV de instalação, controle remoto com bateria ou pilhas para pronto emprego e bolsa para transporte do equipamento e protetor para a lente. Marca PCTOP, modelo PP3200L	1.349,00	2.698,00
12	02	Un	Microfone sem fio. Kit de microfone de mão duplo sem fio Especificação dos microfones: -faixa de áudio 640-690MHz -modulação FM de banda larga -largura de banda disponível 25MHz - 100 canais de frequência sincronizados automaticamente -estabilidade de frequência + - 0,005% -Faixa dinâmica >100dB -desvio de frequência de pico + - 45kHz -resposta de áudio 60Hz-18Khz(+/- 3db) -sinal integrado para relação de ruído > 105dB -distorção total < 0,5% Especificação mínimas da base receptora: -modo de recepção: mudança de frequência -MF primeiro: 110MHZ; secundário: 10.7MHZ -conector: plugue BNC -sensibilidade: 12dB(80dB(S/N)) -limite de redução de ruído: 0~40dBV -controle de dispersão: >80dB -saída de áudio: desequilíbrio + 4dB(1,25)/5KO -equilíbrio: +10dB(2.5V) 600 O -nível de potência: DC11-16v(nominal 12v) -corrente: unico receptor <200mA, duplo receptor >350mA Especificação mínimas do microfone transmissor: -potência de saída: 10mW/3mW(conversão high/low) -supressão espúria: -60dB -fonte de alimentação: AA2x -corrente: < 110MA(HF) <80WA9LF)	629,18	1.258,36



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

455

		-tempo de operação(bateria alcalina) alta potência: >8 horas, baixa potência: > 12 horas Marca KNUF, modelo KP-U913		
--	--	---	--	--

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019 devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 7.832,46(sete mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), respeitados os valores individuais constantes da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(décimo quinto) do mês subsequente àquele em que se deu a efetiva entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal recebedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá comprovar sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa em validade para habilitar o pagamento devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

02003-assessoria de comunicação social
0412204012005-atividades de assessoria de comunicação social
320-conta despesa
03001-depto de administração
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração
460-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
540-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009- manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
620-conta despesa
03004-divisão de informática
0412604022010- manutenção das atividades da divisão de informática
680-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412204022011- manutenção das atividades da divisão de licitações
740-conta despesa
03006-divisão de patrimonio
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimonio
810-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais
870-conta despesa
04001-depto de finanças
0412304032015- manutenção das atividades do depto de finanças
1070-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018- manutenção das atividades da divisão de contabilidade
1250-conta despesa



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

456

04004-divisão de tributação
0412304042019- manutenção das atividades da divisão de tributação
1350-conta despesa
05-fundo municipal de saúde
05001-departamento de saúde
1030110012020-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1480-conta despesa
1030110012021- manutenção das atividades do departamento de saúde
1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1710-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1840/1850/1860-conta despesa
05004-divisão de planejamento de saúde
1030110012025- manutenção das atividades da divisão de planejamento de saúde
1940-conta despesa
05005-divisão de vigilância em saúde
1030110012026- manutenção das atividades da divisão de vigilância em saúde
2050/2060/2070-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2500/2510-conta despesa
1030110012042- manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3380-conta despesa
05008-divisão de assistência farmacêutica
1030110012045- manutenção das atividades da divisão de assistência farmacêutica
3690-conta despesa
06001-depto de ação social
0824408012047- manutenção das atividades do depto de ação social
3950-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-mantenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-mantenção das atividades da divisão de proteção a criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-mantenção do conselho tutelar
4650-conta despesa
07001-depto de educação
1236112012054- manutenção das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-mantenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004--divisão de ensino pré escolar
1236512022068-mantenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061- manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074- atividades de assessoria de engenharia
6870/6880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077- manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-mantenção das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213012084-mantenção das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089- manutenção das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

457

11001-depto de indústria e comércio
2266122012093- manutenção das atividades do depto de indústria e comércio
8620-conta despesa
12001-depto de esportes
2781227012094-manutenção das atividades do depto de esportes
8760-conta despesa
12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
2781227012095-manutenção das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
8830-conta despesa
14001-depto de frotas
2678215012098- manutenção das atividades do depto de frotas
9060-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de, conforme ordem de compras:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM contratado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda(eletrônica), para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo. A Nota Fiscal de Venda(eletrônica) deverá ser encaminhada ao setor municipal de compras, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em até 24 horas após a sua emissão, ainda que a entrega do objeto se efetive posteriormente a emissão da NF, sob pena do não aperfeiçoamento do empenho e da liquidação da operação comercial contratada.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e em estreita consonância com o presente Contrato. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 30/07/2019 e termino no dia 29/01/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

458

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela chefia do setor municipal de administração, dando acompanhamento a todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado(a) para atuar como gestor(a) do contrato, após a assinatura deste, o(a) diretor(a) do departamento de administração, o(a) Sr(a) Aline Pires, que acompanhará(ão) todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, atuando também como fiscal(is) do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

459

execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

460

- a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de julho de 2019.

Mauro Antônio de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

[Assinatura]

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

461

447

CONTRATO Nº 98 – 2019
REF. PREGÃO 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Fernandes de Barros, 525, Alto da Rua XV, município de Curitiba, CEP 80045-390, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob nº 32519346/0001-97, neste ato representada por Nicole J. Tosin com CPF sob nº 070032319-80 e RG nº 10391209-1(SESP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 25/2019-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, em atendimento aos diversos departamentos da municipalidade,

Iote	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
07	01	Un	Mesa de som com 8 entradas e 2 bus mixer, 2 pré amplificadores de microfones, 1FX send pós fader por canal para uso de processadores FX externos. 01 aux return stereo para aplicações FX ou como entrada stereo separada. Eqs modelo britânico, entrada de CD/tape endereçável ao MAIN mix control room/saída de fones, baixíssimo ruído, mixer analógico com alto headroom, EQ modelo britânico neo clássico para som encorpado e musical, saída do MAIN mix, mais control room independente, fones e saídas de tape/CD stereo, ciclotron. Marca Behringer, modelo XENYX 802	767,99	767,99

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019 devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 767,99(setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), respeitados os valores individuais constantes da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(décimo quinto) do mês subsequente àquele em que se deu a efetiva entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal recebedor.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá comprovar sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa em validade para habilitar o pagamento devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

462
448

condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

02003-assessoria de comunicação social
0412204012005-atividades de assessoria de comunicação social
320-conta despesa
03001-depto de administração
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração
460-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
540-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009- manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
620-conta despesa
03004-divisão de informática
0412604022010- manutenção das atividades da divisão de informática
680-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412204022011- manutenção das atividades da divisão de licitações
740-conta despesa
03006-divisão de patrimônio
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimônio
810-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais
870-conta despesa
04001-depto de finanças
0412304032015- manutenção das atividades do depto de finanças
1070-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018- manutenção das atividades da divisão de contabilidade
1250-conta despesa
04004-divisão de tributação
0412304042019- manutenção das atividades da divisão de tributação
1350-conta despesa
05-fundo municipal de saúde
05001-departamento de saúde
1030110012020-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1480-conta despesa
1030110012021- manutenção das atividades do departamento de saúde
1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1710-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1840/1850/1860-conta despesa
05004-divisão de planejamento de saúde
1030110012025- manutenção das atividades da divisão de planejamento de saúde
1940-conta despesa
05005-divisão de vigilância em saúde
1030110012026- manutenção das atividades da divisão de vigilância em saúde
2050/2060/2070-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2500/2510-conta despesa
1030110012042- manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3380-conta despesa
05008-divisão de assistência farmacêutica
1030110012045- manutenção das atividades da divisão de assistência farmacêutica
3690-conta despesa
06001-depto de ação social
0824408012047- manutenção das atividades do depto de ação social
3950-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

463

449

0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-mantenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-mantenção das atividades da divisão de proteção a criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-mantenção do conselho tutelar
4650-conta despesa
07001-depto de educação
1236112012054- manutenção das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-mantenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004--divisão de ensino pré escolar
1236512022068-mantenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061- manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074- atividades de assessoria de engenharia
6870/6880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077- manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-mantenção das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213012084-mantenção das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089- manutenção das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa
11001-depto de indústria e comércio
2266122012093- manutenção das atividades do depto de indústria e comércio
8620-conta despesa
12001-depto de esportes
2781227012094-mantenção das atividades do depto de esportes
8760-conta despesa
12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
2781227012095-mantenção das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
8830-conta despesa
14001-depto de frotas
2678215012098- manutenção das atividades do depto de frotas
9060-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de, conforme ordem de compras:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM contratado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

NA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

464

450

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda(eletrônica), para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo. A Nota Fiscal de Venda(eletrônica) deverá ser encaminhada ao setor municipal de compras, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em até 24 horas após a sua emissão, ainda que a entrega do objeto se efetive posteriormente a emissão da NF, sob pena do não aperfeiçoamento do empenho e da liquidação da operação comercial contratada.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e em estreita consonância com o presente Contrato. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 30/07/2019 e termino no dia 29/01/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela chefia do setor municipal de administração, dando acompanhamento a todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado(a) para atuar como gestor(a) do contrato, após a assinatura deste, o(a) diretor(a) do departamento de administração, o(a) Sr(a) Aline Pires, que acompanhará(ão) todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, atuando também como fiscal(is) do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

465
451

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

NA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

466
452

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

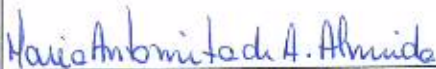
a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

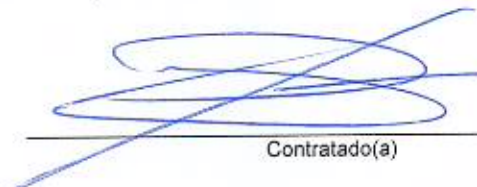
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de julho de 2019.


Município de Cel Domingos Soares

Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

467

CONTRATO Nº 99 – 2019
REF. PREGÃO 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): INFORJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Quadra Q QI 31, nº 8,9,10, Bloco A Loja, Bairro Guaira II, município de Brasília, CEP 71065-310, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05888814/0001-28, neste ato representada por Daniel de Medeiros Reis com CPF sob nº 005526301-10 e RG nº 2214814(SESP-DF).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 25/2019-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, em atendimento aos diversos departamentos da municipalidade,

lote	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
9	03	Un	Notebook com no mínimo 4 GB de RAM, porta para RJ45, no mínimo 2 portas USB, leitor e gravador de CD/DVD, sistema de conexão sem fio, dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem, controladora de som com alto-falantes stereo, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi, camera de video integrada ao chassi, leitor de cartões de memoria que permita a leitura de pelo menos 3 tecnologias distintas de memórias seguras, teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da lingua portuguesa(Brasil), botões controladores de som, unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 320GB, tela plana com pelo menos 15 polegadas em LED em formato 16:9(widescreen) e resolução mínima de 1360x768pixels, com fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada 100 a 240 VAC(+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático, com processador semelhante ou superior ao tipo Intel Core I3 ou AMD A10. Entrega de licença do sistema operacional Windows 7 idioma português BR instalado e em pleno funcionamento acompanhado de mídias de instalação e recuperação de sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária a instalação e operação do equipamento. Marca Lenovo Ideapad, modelo 330-15IGM	1.997,96	5.993,88

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019 devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 5.993,88(cinco mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), respeitados os valores individuais constantes da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(décimo quinto) do mês subsequente àquele em que se deu a efetiva entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal recebedor.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá comprovar sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa em validade para habilitar o pagamento devido.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

468

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

02003-assessoria de comunicação social
0412204012003-atividades de assessoria de comunicação social
320-conta despesa
03001-depto de administração
0412204022007-manutenção das atividades do depto de administração
460-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
540-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009- manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
620-conta despesa
03004-divisão de informática
0412604022010- manutenção das atividades da divisão de informática
680-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412204022011- manutenção das atividades da divisão de licitações
740-conta despesa
03006-divisão de patrimônio
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimônio
810-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais
870-conta despesa
04001-depto de finanças
0412304032015- manutenção das atividades do depto de finanças
1070-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018- manutenção das atividades da divisão de contabilidade
1250-conta despesa
04004-divisão de tributação
0412304042019- manutenção das atividades da divisão de tributação
1350-conta despesa
05-fundo municipal de saúde
05001-departamento de saúde
1030110012020-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1480-conta despesa
1030110012021- manutenção das atividades do departamento de saúde
1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1710-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1840/1850/1860-conta despesa
05004-divisão de planejamento de saúde
1030110012025- manutenção das atividades da divisão de planejamento de saúde
1940-conta despesa
05005-divisão de vigilância em saúde
1030110012026- manutenção das atividades da divisão de vigilância em saúde
2050/2060/2070-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2500/2510-conta despesa
1030110012042- manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3380-conta despesa
05008-divisão de assistência farmacêutica
1030110012045- manutenção das atividades da divisão de assistência farmacêutica
3690-conta despesa
06001-depto de ação social
0824408012047- manutenção das atividades do depto de ação social



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

469

3950-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-mantenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-mantenção das atividades da divisão de proteção à criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-mantenção do conselho tutelar
4650-conta despesa
07001-depto de educação
1236112012054- manutenção das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-mantenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004-divisão de ensino pré escolar
1236512022068-mantenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061- manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074- atividades de assessoria de engenharia
6870/6880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077- manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-mantenção das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339215012084-mantenção das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089- manutenção das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa
11001-depto de indústria e comércio
2266122012093- manutenção das atividades do depto de indústria e comércio
8620-conta despesa
12001-depto de esportes
2781227012094-mantenção das atividades do depto de esportes
8760-conta despesa
12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
2781227012095-mantenção das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
8830-conta despesa
14001-depto de frotas
2678215012098- manutenção das atividades do depto de frotas
9060-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de, conforme ordem de compras:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM contratado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizada por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda(eletrônica), para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo. A Nota Fiscal de Venda(eletrônica) deverá ser encaminhada ao setor municipal de compras, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em até 24 horas após a sua emissão, ainda que a entrega do



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

470

objeto se efetive posteriormente a emissão da NF, sob pena do não aperfeiçoamento do empenho e da liquidação da operação comercial contratada.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e em estreita consonância com o presente Contrato. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 30/07/2019 e termino no dia 29/01/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela chefia do setor municipal de administração, dando acompanhamento a todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado(a) para atuar como gestor(a) do contrato, após a assinatura deste, o(a) diretor(a) do departamento de administração, o(a) Sr(a) Aline Pires, que acompanhará(ão) todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, atuando também como fiscal(is) do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

[Handwritten signature and initials]



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

471

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

472

defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de julho de 2019.

Maria Antonieta de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Daniel de Medeiros Reis

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

473

CONTRATO Nº 100 – 2019
REF. PREGÃO 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MICHEL AUGUSTO MATIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Iguaçu, 78, centro, em Manguueirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrita no CNPJ sob nº 13484567/0001-22 neste ato devidamente representada por Michel A. Matias de CPF 040787089-00 e RG 84682136(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 25/2019-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, em atendimento aos diversos departamentos da municipalidade,

lote	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
02	05	Un	Impressora laser monocromática para papel A4, marca HP, modelo HP15W	519,00	2.595,00
03	05	Un	Impressora laser monocromática para papel A4 multifuncional, com funções de copiadora + impressora + digitalizadora, com conexão USB e direta Ethernet, marca HP, modelo M130FN	719,99	3.599,95
11	02	Un	Tela retrátil para projeção; para fixação no teto; tipo manual; area de projeção entre 100" e 130"; garantia minima de um ano contra defeitos de fabricação. Marca GRM, modelo GPRM180	420,00	840,00

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019 devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 7.034,95(sete mil trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), respeitados os valores individuais constantes da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(décimo quinto) do mês subsequente àquele em que se deu a efetiva entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal recebedor.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá comprovar sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa em validade para habilitar o pagamento devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

474

condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

02003-assessoria de comunicação social
0412204012005-atividades de assessoria de comunicação social
320-conta despesa
03001-depto de administração
0412204022007-mantenção das atividades do depto de administração
460-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
540-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009- manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
620-conta despesa
03004-divisão de informática
0412604022010- manutenção das atividades da divisão de informática
680-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412204022011- manutenção das atividades da divisão de licitações
740-conta despesa
03006-divisão de patrimônio
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimônio
810-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais
870-conta despesa
04001-depto de finanças
0412304032015- manutenção das atividades do depto de finanças
1070-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018- manutenção das atividades da divisão de contabilidade
1250-conta despesa
04004-divisão de tributação
0412304042019- manutenção das atividades da divisão de tributação
1350-conta despesa
05-fundo municipal de saúde
05001-departamento de saúde
1030110012020-medica e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1480-conta despesa
1030110012021- manutenção das atividades do departamento de saúde
1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1710-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1840/1850/1860-conta despesa
05004-divisão de planejamento de saúde
1030110012025- manutenção das atividades da divisão de planejamento de saúde
1940-conta despesa
05005-divisão de vigilância em saúde
1030110012026- manutenção das atividades da divisão de vigilância em saúde
2050/2060/2070-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2500/2510-conta despesa
1030110012042- manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3380-conta despesa
05008-divisão de assistência farmacêutica
1030110012045- manutenção das atividades da divisão de assistência farmacêutica
3690-conta despesa
06001-depto de ação social
0824408012047- manutenção das atividades do depto de ação social
3950-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-mantenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-mantenção das atividades da divisão de proteção a criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-mantenção do conselho tutelar
4650-conta despesa

HA



07001-depto de educação
1236112012054- manutenção das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-manutenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004- divisão de ensino pré escolar
1236512022068-manutenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061- manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074- atividades de assessoria de engenharia
6870/6880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077- manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-manutenção das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339215012084-manutenção das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089- manutenção das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa
11001-depto de indústria e comércio
2266122012093- manutenção das atividades do depto de indústria e comércio
8620-conta despesa
12001-depto de esportes
2781227012094-manutenção das atividades do depto de esportes
8760-conta despesa
12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
2781227012095-manutenção das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
8830-conta despesa
14001-depto de frotas
2678215012098- manutenção das atividades do depto de frotas
9060-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de, conforme ordem de compras:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM contratado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda(eletrônica), para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo. A Nota Fiscal de Venda(eletrônica) deverá ser encaminhada ao setor municipal de compras, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em até 24 horas após a sua emissão, ainda que a entrega do objeto se efetive posteriormente a emissão da NF, sob pena do não aperfeiçoamento do empenho e da liquidação da operação comercial contratada.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado impréstável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

476

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e em estreita consonância com o presente Contrato. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 30/07/2019 e termino no dia 29/01/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela chefia do setor municipal de administração, dando acompanhamento a todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado(a) para atuar como gestor(a) do contrato, após a assinatura deste, o(a) diretor(a) do departamento de administração, o(a) Sr(a) Aline Pires, que acompanhará(ão) todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, atuando também como fiscal(is) do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

M. A. S.

MA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

477

materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

478

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo Índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de julho de 2019.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

479

453

CONTRATO Nº 101 – 2019
REF. PREGÃO 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Salgado Filho, 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85811-100, inscrita no CNPJ sob nº 02544606/0001-13 neste ato devidamente representada por Edilaine Daniele Duarte de CPF 047960039-24 e RG 9154596-9(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 25/2019-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, em atendimento aos diversos departamentos da municipalidade.

lote	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
05	10	Kit	Kit placa mãe na seguinte configuração: chipset: intel H61; memória: suporta dual channel 1600/1333/1066; slot de expansão: 1x PCI express 16x e 1x PCI express; armazenamento: 4x conectores sata, USB, 4x portas no painel traseiro + 2x conectores para frontal; rede: 10/100/1000; video: integrado; processador modelo: equivalente a intel core i3 ou superior 2400 frequência 3.10GHz com turbo 3.40GHz; memória 4GB tipo DDR3. Conteúdo da embalagem: 1x placa mãe+1x processador+1x cooler+1x memória de 4gb, marca Romaze, R2	813,99	8.139,90

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019 devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 8.139,90(oito mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), respeitados os valores individuais constantes da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(décimo quinto) do mês subsequente àquele em que se deu a efetiva entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal recebedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá comprovar sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa em validade para habilitar o pagamento devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

8

HA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

480

454

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

02003-assessoria de comunicação social
0412204012005-atividades de assessoria de comunicação social
320-conta despesa
03001-depto de administração
0412204022007-mantuição das atividades do depto de administração
460-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
540-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009- manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
620-conta despesa
03004-divisão de informática
0412604022010- manutenção das atividades da divisão de informática
680-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412204022011- manutenção das atividades da divisão de licitações
740-conta despesa
03006-divisão de patrimônio
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimônio
810-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais
870-conta despesa
04001-depto de finanças
0412304032015- manutenção das atividades do depto de finanças
1070-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018- manutenção das atividades da divisão de contabilidade
1250-conta despesa
04004-divisão de tributação
0412304042019- manutenção das atividades da divisão de tributação
1350-conta despesa
05-fundo municipal de saúde
05001-departamento de saúde
1030110012020-media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1480-conta despesa
1030110012021- manutenção das atividades do departamento de saúde
1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1710-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1840/1850/1860-conta despesa
05004-divisão de planejamento de saúde
1030110012025- manutenção das atividades da divisão de planejamento de saúde
1940-conta despesa
05005-divisão de vigilância em saúde
1030110012026- manutenção das atividades da divisão de vigilância em saúde
2050/2060/2070-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2500/2510-conta despesa
1030110012042- manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3380-conta despesa
05008-divisão de assistência farmaceutica
1030110012045- manutenção das atividades da divisão de assistência farmaceutica
3690-conta despesa
06001-depto de ação social
0824408012047- manutenção das atividades do depto de ação social
3950-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-mantuição das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-mantuição das atividades da divisão de proteção a criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-mantuição do conselho tutelar
4650-conta despesa
07001-depto de educação
1236112012054- manutenção das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa

8

MA



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

481
455

07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-mantenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004-divisão de ensino pré escolar
1236512022068-mantenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061- manutenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074- atividades de assessoria de engenharia
6870/6880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077- manutenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-mantenção das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213012084-mantenção das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087- manutenção das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088- manutenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089- manutenção das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa
11001-depto de indústria e comércio
2266122012093- manutenção das atividades do depto de indústria e comércio
8620-conta despesa
12001-depto de esportes
2781227012094-mantenção das atividades do depto de esportes
8760-conta despesa
12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
2781227012095-mantenção das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
8830-conta despesa
14001-depto de frotas
2678215012098- manutenção das atividades do depto de frotas
9060-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de, conforme ordem de compras:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM contratado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda(eletrônica), para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo. A Nota Fiscal de Venda(eletrônica) deverá ser encaminhada ao setor municipal de compras, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em até 24 horas após a sua emissão, ainda que a entrega do objeto se efetive posteriormente a emissão da NF, sob pena do não aperfeiçoamento do empenho e da liquidação da operação comercial contratada.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

8 14



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

482

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e em estreita consonância com o presente Contrato. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 30/07/2019 e termino no dia 29/01/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela chefia do setor municipal de administração, dando acompanhamento a todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado(a) para atuar como gestor(a) do contrato, após a assinatura deste, o(a) diretor(a) do departamento de administração, o(a) Sr(a) Aline Pires, que acompanhará(ão) todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, atuando também como fiscal(is) do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



483

**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

484

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

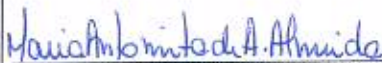
a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de julho de 2019.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante



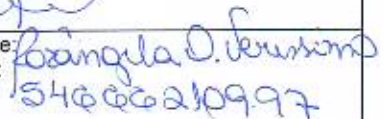
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:



Nome:
CPF:


54666210997



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

485

CONTRATO Nº 103 – 2019
REF. PREGÃO 25/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Padre Albino, 404, bairro Campo Grande, em Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83203-705, inscrita no CNPJ sob nº 05669358/0001-25 neste ato devidamente representada por Marcelo Ressel de CPF 028411239-95 e CNH 02419154675.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão 25/2019-Eletrônico, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes, em atendimento aos diversos departamentos da municipalidade.

lote	Quant	Unid	Descrição	RS unit	R\$ total
04	01	un	Impressora tipo plotter, com possibilidade de impressão entre o tamanho A4 e A1, com visor touch screen, com as seguintes especificações técnicas: -desenhos de linha: 45 seg por pagina em A1, 80 impressões em A1 por hora; -imagens coloridas: rápido 22,4m2/h(241 pés 2/h) em mídia revestida; melhor: 2.3 m2/h(25 pés 2/h) em mídia brilhante; -resolução de impressão: até 1200x1200 dpi otimizados com entrada de 600x600 dpi, com recurso de otimização para papel fotográfico selecionado; -margens(sup. x inf. x dir.): rolo: 5x5x5x5mm(0,2x0,2x0,2x0,2 pol); folha 5x5x5x5mm(0,2x0,2x0,2x0,2 pol); -Tipos de tinta: tinta com base em corantes(ciano, magenta, yellow) e pigmentos (K); -Gotas de tinta: 5,5 pl(C, M, Y); 12 pl(K); -Cabeças de impressão: 1(C, M, Y, K); -Precisão nas linhas: +/- 0,1%; -Largura mínima da linha: 0,04mm(0,0016 pol) (Hp-GI/2 ativo); -largura mínima garantida da linha: 0,07mm(0,0028pol.) (iso/lec 13660:2001 (E)); Velocidade de impressão pela bandeja – 6ppm Marca HP, modelo T120	2.989,00	2.989,00

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. 25/2019 devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 18/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do(s) BEM(NS) relacionado(s) na Cláusula Primeira a importância de R\$ 2.989,00(dois mil novecentos e oitenta e nove reais), respeitados os valores individuais constantes da Cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado exclusivamente através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 15º(décimo quinto) do mês subsequente àquele em que se deu a efetiva entrega do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal recebedor.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá comprovar sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa em validade para habilitar o pagamento devido.



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

486

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

02003-assessoria de comunicação social
0412204012005-atividades de assessoria de comunicação social
320-conta despesa
03001-depto de administração
0412204022007-mantenção das atividades do depto de administração
460-conta despesa
03002-divisão de recursos humanos
0412204022008- manutenção das atividades da divisão de recursos humanos
540-conta despesa
03003-divisão de compras e serviços administrativos
0412204022009- manutenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos
620-conta despesa
03004-divisão de informática
0412204022010- manutenção das atividades da divisão de informática
680-conta despesa
03005-divisão de licitações
0412204022011- manutenção das atividades da divisão de licitações
740-conta despesa
03006-divisão de patrimônio
0412204022012- manutenção das atividades da divisão de patrimônio
810-conta despesa
03007-divisão de materiais
0412404032013- manutenção das atividades da divisão de materiais
870-conta despesa
04001-depto de finanças
0412304032015- manutenção das atividades do depto de finanças
1070-conta despesa
04003-divisão de contabilidade
0412304032018- manutenção das atividades da divisão de contabilidade
1250-conta despesa
04004-divisão de tributação
0412304042019- manutenção das atividades da divisão de tributação
1350-conta despesa
05-fundo municipal de saúde
05001-departamento de saúde
1030110012020-medicina e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
1480-conta despesa
1030110012021- manutenção das atividades do departamento de saúde
1550-conta despesa
05003-divisão de serviços administrativos
1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde
1710-conta despesa
1030110012024- manutenção das atividades da divisão de serviços administrativos
1840/1850/1860-conta despesa
05004-divisão de planejamento de saúde
1030110012025- manutenção das atividades da divisão de planejamento de saúde
1940-conta despesa
05005-divisão de vigilância em saúde
1030110012026- manutenção das atividades da divisão de vigilância em saúde
2050/2060/2070-conta despesa
05006-divisão de atenção básica a saúde
1030110012031-atenção básica piso fixo
2500/2510-conta despesa
1030110012042- manutenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde
3380-conta despesa
05008-divisão de assistência farmacêutica
1030110012045- manutenção das atividades da divisão de assistência farmacêutica
3690-conta despesa
06001-depto de ação social
0824408012047- manutenção das atividades do depto de ação social

Handwritten signature and initials



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

487

3950-conta despesa
06003-fundo municipal de assistência social
0824408012050-atividades de assessoria de políticas sociais
4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-mantenção das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-mantenção das atividades da divisão de proteção à criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-mantenção do conselho tutelar
4650-conta despesa
07001-depto de educação
1236112012054-mantenção das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-mantenção do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004--divisão de ensino pré escolar
1236512022068-mantenção do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061-mantenção das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074-atividades de assessoria de engenharia
6870/6880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077-mantenção das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-mantenção das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213012084-mantenção das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087-mantenção das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088-mantenção das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089-mantenção das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa
11001-depto de indústria e comércio
2266122012093-mantenção das atividades do depto de indústria e comércio
8620-conta despesa
12001-depto de esportes
2781227012094-mantenção das atividades do depto de esportes
8760-conta despesa
12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
2781227012095-mantenção das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
8830-conta despesa
14001-depto de frotas
2678215012098-mantenção das atividades do depto de frotas
9060-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de, conforme ordem de compras:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM contratado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, 3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares- PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda(eletrônica), para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo. A Nota Fiscal de Venda(eletrônica) deverá ser encaminhada ao setor municipal de compras, através do e-mail licitapmcds@gmail.com, em até 24 horas após a sua emissão, ainda que a entrega do



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

488

objeto se efetive posteriormente a emissão da NF, sob pena do não aperfeiçoamento do empenho e da liquidação da operação comercial contratada.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e em estreita consonância com o presente Contrato. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir do dia 30/07/2019 e termino no dia 29/01/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela chefia do setor municipal de administração, dando acompanhamento a todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designado(a) para atuar como gestor(a) do contrato, após a assinatura deste, o(a) diretor(a) do departamento de administração, o(a) Sr(a) Aline Pires, que acompanhará(ão) todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado, atuando também como fiscal(is) do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

489

- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

490

defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no "caput" desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

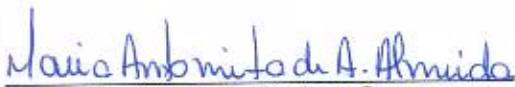
a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 30 de julho de 2019.



Município de Cel Domingos Soares
Contratante



Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DE CONTRATOS 97 A 103/2019 - PREGÃO 25/19

Data de formalização 30 de julho de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta do Araujo Almeida brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschenbach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 15 do mês subsequente à entrega.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias após empenho e OC, limitado a 18 meses após contratação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 meses

FORD: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02003-assessoria de comunicação social

0412204012005-atividades de assessoria de comunicação social

320-conta despesa

03001-depto de administração

0412204022007-mantenção das atividades do depto de administração

460-conta despesa

03002-divisão de recursos humanos

0412204022008-mantenção das atividades da divisão de recursos humanos

540-conta despesa

03003-divisão de compras e serviços administrativos

0412204022009-mantenção das atividades da divisão de compras e serviços administrativos

620-conta despesa

03004-divisão de informática

0412604022010-mantenção das atividades da divisão de informática

680-conta despesa

03005-divisão de licitações

0412204022011-mantenção das atividades da divisão de licitações

740-conta despesa

03006-divisão de patrimônio

0412204022012-mantenção das atividades da divisão de patrimônio

810-conta despesa

03007-divisão de materiais

0412404032013-mantenção das atividades da divisão de materiais

870-conta despesa

04001-depto de finanças

0412304032015-mantenção das atividades do depto de finanças

1070-conta despesa

04003-divisão de contabilidade

0412304032018-mantenção das atividades da divisão de contabilidade

1250-conta despesa

04004-divisão de tributação

0412304042019-mantenção das atividades da divisão de tributação

1350-conta despesa

05-fundo municipal de saúde

05001-departamento de saúde

1030110012020-média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

1480-conta despesa

1030110012021-mantenção das atividades do departamento de saúde

1550-conta despesa

05003-divisão de serviços administrativos

1030110012023-atividades de assessoria operacional de saúde

1710-conta despesa

1030110012024-mantenção das atividades da divisão de serviços administrativos

1840/1850/1860-conta despesa

05004-divisão de planejamento de saúde

1030110012025-mantenção das atividades da divisão de planejamento de saúde

1940-conta despesa

05005-divisão de vigilância em saúde

1030110012026-mantenção das atividades da divisão de vigilância em saúde

2050/2060/2070-conta despesa

05006-divisão de atenção básica a saúde

1030110012031-atenção básica piso fixo

2500/2510-conta despesa

1030110012042-mantenção das atividades da divisão de atenção básica a saúde

3380-conta despesa

05008-divisão de assistência farmacêutica

1030110012045-mantenção das atividades da divisão de assistência farmacêutica

3690-conta despesa

06001-depto de ação social

0624408012047-mantenção das atividades do depto de ação social

3950-conta despesa

06003-fundo municipal de assistência social

0624408012050-atividades de assessoria de políticas sociais

4320/4330/4340-conta despesa
0824408012051-matutação das atividades da divisão de desenvolvimento social
4400/4410-conta despesa
06004-fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente
0824308022052-matutação das atividades da divisão de proteção a criança e do adolescente
4560/4570/4580-conta despesa
0824308026053-matutação do conselho tutelar
4650-conta despesa
07001-depto de educação
1236112012054- matutação das atividades do depto de educação
4920/4930-conta despesa
07003-divisão de ensino fundamental
1236112012059-matutação do ensino fundamental
5450/5460-conta despesa
07004--divisão de ensino pré escolar
1236512022066-matutação do ensino infantil creches
6040-conta despesa
1236112012061- matutação das atividades da divisão de ensino fundamental
5730/5740-conta despesa
08-depto de infraestrutura e engenharia
08002-assessoria de engenharia
1545115012074- atividades de assessoria de engenharia
8870/8880-conta despesa
08004-divisão de obras e urbanismo
1545115012077- matutação das atividades da divisão de obras e urbanismo
7170/7180-conta despesa
08011-divisão de engenharia
1545115012083-matutação das atividades da divisão de engenharia
7750/7760-conta despesa
09001-depto de cultura e turismo
1339213012084-matutação das atividades do depto de cultura e turismo
7830-conta despesa
10001-depto de agricultura
2060620012087- matutação das atividades do depto de agricultura
8110-conta despesa
10002-divisão de agricultura e fomento
2060620012088- matutação das atividades da divisão de agricultura e fomento
8210/8220-conta despesa
10003-divisão de pecuária
2060920012089- matutação das atividades da divisão de pecuária
8310-conta despesa
11001-depto de indústria e comércio
2266122012093- matutação das atividades do depto de indústria e comércio
8620-conta despesa
12001-depto de esportes
2781227012094-matutação das atividades do depto de esportes
8760-conta despesa
12002-divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
2781227012095-matutação das atividades da divisão de esporte amador e gestão de espaços esportivos
8830-conta despesa
14001-depto de frotas
2678215012098- matutação das atividades do depto de frotas
9060-conta despesa
4490520000-equipamentos e material permanente

CONTRATO 97/2019

CONTRATADO(A): DPI COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Americo Giraldeia, 75, Vila dos Lavradores, município de Botucatu, CEP 18609-087, Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob nº 08257348/0001-70, neste ato representada por Ronaldo de Carvalho com CPF sob nº 313750468-61 e RG nº 42212473-4 (SESP-SP).
OBJETO: Fornecimento dos seguintes bens e seus respectivos custos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
03	10	Un	Monitor em LED	387,61	3.876,10
10	02	Un	Projektor multimidia	1.348,00	2.696,00
12	02	Un	Microfone sem fio	629,18	1.258,36

CONTRATO 98/2019

CONTRATADO(A): GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Fernandes de Barros, 525, Alto da Rua XV, município de Curitiba, CEP 80045-390, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob nº 32519346/0001-97, neste ato representada por Nicole J. Tosin com CPF sob nº 070032319-80 e RG nº 10391209-1 (SESP-PR).
OBJETO: Fornecimento dos seguintes bens e seus respectivos custos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
07	01	Un	Mesa de som	767,99	767,99

CONTRATO 99/2019

CONTRATADO(A): INFORJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a Quadra Q QI 31, nº 8,9,10, Bloco A Loja, Bairro Guaira II, município de Brasília, CEP 71065-310, Distrito Federal, inscrito(a) no CNPJ sob nº 05858814/0001-28, neste ato representada por Daniel de Medeiros Reis com CPF sob nº 005526301-10 e RG nº 2214814(SESP-DF).

OBJETO: Fornecimento dos seguintes bens e seus respectivos custos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
9	03	Un	Notebook	1.667,00	5.001,00

CONTRATO 100/2019

CONTRATADO: MICHEL AUGUSTO MATIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Iguaçu, 75, centro, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 85540-000, inscrita no CNPJ sob nº 13484567/0001-22 neste ato devidamente representada por Michel A. Matias de CPF 040787088-00 e RG 84682136(SSP PR).

OBJETO: Fornecimento dos seguintes bens e seus respectivos custos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
02	05	Un	Impressora laser	518,00	2.590,00
03	05	Un	Impressora laser multifuncional	719,00	3.595,00
11	02	Un	Teleimã	420,00	840,00

CONTRATO 101/2019

CONTRATADO: PREVIEW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Salgado Filho, 3514, Anexo A, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85811-100, inscrita no CNPJ sob nº 02544606/0001-13 neste ato devidamente representada por Edilaine Daniele Duarte de CPF 047960039-24 e RG 9154596-9(SSP PR).

OBJETO: Fornecimento dos seguintes bens e seus respectivos custos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
05	10	Kg	Kit placa mãe	813,90	8.139,00

CONTRATO 102/2019

CONTRATADO: QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICA E UNIFORMES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Travessa José Aprille, 47, Baixos, Vila Pauliceia, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02302-030, inscrita no CNPJ sob nº 01045759/0001-53 neste ato devidamente representada por Edina Leme de Lima de CPF 200156408-25 e RG 4395948-9(SSP SP).

OBJETO: Fornecimento dos seguintes bens e seus respectivos custos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
05	20	Un	No break de 600-w	230,00	4.600,00

CONTRATO 103/2019

CONTRATADO: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Padre Albino, 404, bairro Campo Grande, em Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83203-705, inscrita no CNPJ sob nº 05669358/0001-25 neste ato devidamente representada por Marcelo Ressel de CPF 028411239-95 e CNH 02419154675.

OBJETO: Fornecimento dos seguintes bens e seus respectivos custos:

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ unit	R\$ total
04	01	un	Impressora tipo plotter	2.989,00	2.989,00

04/07/2019